

PARPÚBLICA

PARPÚBLICA

PARPÚBLICA

PARPÚBLICA

PARPÚBLICA

**Relatório
do Governo
Societário**

2019

**Versão aprovada em reunião do
Conselho de Administração de
30 de abril de 2020**

ÍNDICE

I – SUMÁRIO EXECUTIVO	6
II – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	8
1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores.....	8
2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	10
3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa	18
4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas.....	21
III – ESTRUTURA DE CAPITAL	22
1. Estrutura de Capital	22
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	22
3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições	23
IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	24
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	24
2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.....	25
3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC	25
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade.....	26
V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	27
A. Modelo de Governo.....	27
B. Assembleia Geral	27
1. Composição da mesa da assembleia geral	27
2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada	28
1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	29
2. Composição do Conselho de Administração	30
3. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes	32
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	32
5. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim	

como quaisquer relações que mantenham com os <i>stakeholders</i> , suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)	32
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas	33
.....	33
7. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana	33
8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração.....	35
D. Fiscalização	39
1. Identificação do órgão de fiscalização.....	39
2. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos	39
3. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização.....	40
4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	40
5. Outras funções dos órgãos de fiscalização.....	41
6. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do nº 5 do artigo 414º CSC	41
7. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria	41
E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	42
1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa	42
2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à Sociedade	42
3. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo.....	43
F. Conselho Consultivo	45
G. Auditor Externo	45
1. Identificação do Auditor Externo	45
2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo.....	46
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.....	46
4. Indicação do montante da remuneração anual paga	46
VI – ORGANIZAÇÃO INTERNA	48
A. Estatutos e Comunicações.....	48
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade	48
2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades	48

3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	50
B. Controlo interno e gestão de riscos	53
1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI).....	53
2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco	53
3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade	55
4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.....	57
5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	57
6. Principais tipos de riscos	58
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	60
8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.....	61
C. Regulamentos e Códigos	62
1.i. Regulamentos internos aplicáveis	62
1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita	65
2. Código de Ética.....	67
3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas	69
D. Deveres especiais de informação	72
1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)	72
2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.....	73
E. Sítio da Internet	73
1. Endereço	73
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	75
VII – REMUNERAÇÕES	76
A. Competência para a determinação.....	76
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade.....	76
2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a Sociedade.....	77

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	78
B. Comissão de Fixação de Remunerações	78
C. Estrutura das remunerações.....	79
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	79
2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade	79
3. Componente variável da remuneração	81
4. Diferimento do pagamento da componente variável	81
5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	82
6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada	82
D. Divulgação das remunerações	83
1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade	83
2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo	84
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.....	84
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	84
5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade	85
6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	85
VIII – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	86
1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo	86
2. Informação sobre outras transações.....	90
a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	90
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	91
c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.....	91

IX – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	92
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	92
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade	93
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	96
X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	104
XI – ANEXOS	107

I – SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e em harmonia com as orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Este Relatório visa prestar informações sobre o modelo de governo estatutariamente estabelecido e sobre os aspetos mais relevantes das práticas de governo adotadas pela PARPÚBLICA, nomeadamente no que diz respeito ao modo de funcionamento dos seus órgãos sociais e ao relacionamento da Sociedade com o Estado, seu acionista único, com as diversas entidades de supervisão e controlo, com o sector financeiro, com os seus colaboradores, fornecedores, empresas participadas, e com o público em geral.

A realidade descrita neste documento evidencia que a PARPÚBLICA cumpriu, em 2019, com as Boas Práticas de Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado, e demais legislação aplicável.

Em matéria de Governo Societário, merece referência a eleição, em julho de 2019, dos membros não executivos do Conselho de Administração, os quais constituíram a Comissão de Auditoria. De acordo com os Estatutos da PARPÚBLICA a fiscalização da atividade da sociedade é assegurada pela Comissão de Auditoria, em articulação com o Revisor Oficial de Contas. Uma vez eleita, a Comissão de Auditoria promoveu, nos termos legal e estatutariamente definidos, a realização de um procedimento de seleção de Revisor Oficial de Contas, cuja eleição propôs à Assembleia Geral, procedimento que, contudo, apenas veio a ser concluído em fevereiro de 2020 quando o acionista procedeu à eleição de um novo ROC para o mandato 2020-2022.

Em matéria de Boas Práticas de Governo Societário deve referir-se à atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, levada a cabo em 2019 e, bem assim, a elaboração do Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências, como vem acontecendo desde 2018.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓		23/10/2018
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	✓		19/12/2018
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓		30/04/2019
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓		-
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	✓		15/03/2019
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	✓		-
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n.a.	-
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓		-
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓		30/04/2019
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	✓		30/04/2019
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	✓		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓		30/04/2019

II – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores

A PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A., é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, diretamente detida pelo Estado, que tem natureza de sociedade gestora de participações sociais e resulta da reestruturação da PARTEST, Participações do Estado (SGPS), SA. operada pelo Decreto-Lei nº 209/2000, de 2 de setembro.

De acordo com aquele diploma, que também aprovou os Estatutos da Sociedade, a PARPÚBLICA tem como objeto social a gestão de participações sociais públicas que integram o seu património, bem como a gestão, através de empresas suas participadas, de objeto especializado, de património imobiliário público.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, atribuiu à PARPÚBLICA a responsabilidade pela implementação do programa de reprivatizações definido pelo Governo, intervindo no desenvolvimento de processos de privatização tanto no quadro da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro (Lei Quadro das Privatizações), como no âmbito da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, que estabelece o regime de alienação das participações do setor público.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 209/2000, de 2 de setembro, a PARPÚBLICA assegura a prestação de apoio técnico complementar ao Ministério das Finanças, em matérias relacionadas com a gestão de ativos financeiros públicos, mobiliários e imobiliários, e ainda noutras matérias de interesse público.

Para além disso, estão legalmente atribuídas à PARPÚBLICA, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, funções especiais no âmbito do Sector Empresarial do Estado, incluindo a possibilidade de assegurar o acompanhamento de empresas de capitais públicos que não integrem a sua carteira, ou a de exercer as funções de liquidatária em empresas dissolvidas pelo Estado, podendo ainda ser incumbida de acompanhar as empresas privadas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, por força da concessão ou da atribuição de direitos especiais ou exclusivos.

O mesmo artigo n.º 6 passou a prever, na sequência da alteração promovida pelo decreto-lei que estabeleceu as regras de execução do OE 2018, a competência da PARPÚBLICA para assegurar a “prestação de serviços que tenham por objeto estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados de natureza intelectual, às empresas públicas do setor empresarial do Estado, diretamente ou através da promoção de procedimentos de aquisição”.

Neste sentido, foram os Estatutos da PARPÚBLICA alterados, aditando-se ao seu objeto social a prestação de serviços de consultoria de natureza intelectual, a empresas públicas do setor empresarial do Estado, bem como a aquisição destes serviços em nome, por conta ou em benefício de tais empresas e, bem assim, a instituição e gestão de plataformas de cooperação e de partilha de conhecimento em rede entre as empresas públicas do setor empresarial do Estado.

Estas alterações legislativas e estatutárias visaram dotar a empresa de legitimidade para desenvolver em pleno as suas funções de apoio às empresas do setor empresarial do Estado através do designado Centro de Conhecimento e Competências, instrumento que permite assegurar a partilha de um conjunto de conhecimentos, competências e boas práticas de gestão.

Outra das componentes relevantes da atividade do Grupo PARPÚBLICA está relacionada com a gestão de uma parte significativa do património imobiliário público a qual é assegurada por empresas especializadas. Este campo de atuação do Grupo visa diversos objetivos. Desde logo, facultar ao Estado e a outras entidades públicas, a utilização de espaços, através de arrendamento, e ainda, contribuir para a rentabilização do património imobiliário excedentário, através da sua colocação no mercado, mediante arrendamento ou venda, ou, em algumas circunstâncias, do prévio desenvolvimento de projetos de promoção imobiliária, em concorrência direta com as restantes empresas do setor. Para além destes objetivos, as empresas do Grupo que atuam nesta área de atividade, garantem ainda a gestão de parques empresariais e o desenvolvimento de territórios originariamente pertencentes a empresas industriais entretanto reprivatizadas, incluindo em alguns casos a eliminação de passivos ambientais.

Outra vertente da intervenção do Grupo PARPÚBLICA na atividade imobiliária tem sido desenvolvida por intermédio da Fundiestamo, que é uma sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário que tem, nos últimos dois anos, assumido um papel relevante como instrumento de promoção das políticas públicas de apoio à oferta de habitação e de residências universitárias a preços moderados.

Para além destes o Grupo integra ainda sociedades que são muito relevantes em setores de atividade particularmente importantes em termos económicos e sociais, como são os casos da AdP, da INCM e da SIMAB

Em termos gerais, a visão da PARPÚBLICA consiste na defesa dos ativos públicos que estão na sua esfera patrimonial, através da promoção de uma gestão eficiente e da sua adequada rentabilização, em conformidade com as políticas e opções estabelecidas pelo Estado, seu acionista único, e de acordo com os valores do rigor, da segurança e da transparência inerentes à natureza da Sociedade, como empresa de capitais públicos, e em estrito cumprimento do regime jurídico do setor empresarial do Estado. Adicionalmente a atuação da sociedade visa constituir um instrumento para a promoção da eficiência de gestão das empresas públicas.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

a) e b) Objetivos e grau de cumprimento

A atividade da PARPÚBLICA desenvolve-se tendo em vista os seguintes objetivos essenciais:

- maximizar o encaixe financeiro para o Estado com a venda de ativos,
- preservar e reforçar os rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos em carteira, a fim de garantir a sustentabilidade da sociedade, e
- potenciar a capacidade de criação de valor das empresas que integram o universo PARPÚBLICA e das empresas do Estado em geral, neste caso sempre que tal seja possível no quadro do seu âmbito de ação e de acordo com as orientações do governo.

Face à forte volatilidade que tem caracterizado os mercados, os objetivos supracitados têm sido prosseguidos mediante uma linha de atuação que promove a estabilidade da posição acionista do Estado através da PARPÚBLICA, evitando especulação e perturbação institucional e acionista em empresas em que a PARPÚBLICA participa.



Em conformidade com o disposto no regime jurídico aplicável ao setor público empresarial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, cabe ao acionista definir as orientações a prosseguir pela gestão em cada mandato, estabelecendo os objetivos e os resultados a atingir em cada ano e triénio.

Deve referir-se que, relativamente ao triénio correspondente ao mandato 2017-2019, não foram contratualizadas pelo acionista orientações estratégicas específicas. Apesar disso a gestão encontra-se vinculada ao cumprimento

das orientações definidas pelo Governo para a generalidade das empresas públicas, para além daquelas que, decorrendo da lei ou do exercício da função acionista, têm como destinatária a PARPÚBLICA.

No quadro das orientações genéricas há que ter em consideração as que foram definidas através do OE 2019, as quais mantiveram como foco a redução do endividamento, a manutenção do princípio de unidade de tesouraria do Estado, o reforço das condições de eficiência operacional e a redução do prazo médio de pagamentos.

Quanto à redução do endividamento a PARPÚBLICA prosseguiu no ano de 2019 a trajetória que vem seguindo desde 2017 e que se traduz num acentuado decréscimo do seu endividamento, o qual no triénio passou dos 3,6 mil milhões de euros

registados no início de 2017 para 1,5 mil milhões de euros no final de 2019. Em 2019 a dívida reduziu-se em 750 milhões de euros com o vencimento de um empréstimo obrigacionista que atingiu a maturidade no 2º trimestre do ano.

No que se refere ao Prazo Médio de Pagamentos, e após a significativa redução registada nos dois anos anteriores, em 2019 foi alcançada uma redução adicional, já que o PMP se situou em 13 dias, pelo que o objetivo para o futuro será o de manter o nível deste indicador abaixo do valor de referência definido para as empresas do setor empresarial do Estado.

No que se refere à gestão de tesouraria, a PARPÚBLICA está vinculada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, pelo que as suas disponibilidades continuaram à guarda do IGCP na sua quase totalidade, sendo os saldos junto de outras IC's inferiores a 5 milhares de euros quando as disponibilidades totais ultrapassavam os 267 milhões de euros. Fora do IGCP mantiveram-se apenas saldos pontuais e nos montantes estritamente indispensáveis à garantia do cumprimento de obrigações contratuais, situação conforme com as autorizações concedidas nos termos previstos na lei.

O OE2019, para além de orientações genéricas, manteve também orientações com incidência específica na PARPÚBLICA ao autorizar a realização de operações destinadas a prosseguir com a regularização do crédito que a sociedade detém sobre o Estado decorrente da entrega de receitas de reprivatização geradas ao longo dos anos com a venda de participações que faziam parte da carteira da PARPÚBLICA. Também quanto a esta questão verificou-se ao longo do triénio uma evolução muito significativa na medida em que o valor deste crédito sobre o Estado, que era, no início de 2017, de 4,8 mil milhões de euros, situava-se no final de 2019 em 2,6 mil milhões de euros, ou seja, em três anos, e por iniciativa e empenho da gestão da PARPÚBLICA, verificou-se uma redução superior a 45% do valor da dívida do Estado à holding do Estado.

Esta redução, enquadrada pelas normas constantes das sucessivas leis orçamentais, ocorreu essencialmente como contrapartida da assunção pelo Estado do pagamento de parcelas da dívida financeira da empresa. Em 2019, a redução verificada foi de 792 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros refletem o facto de o Estado ter

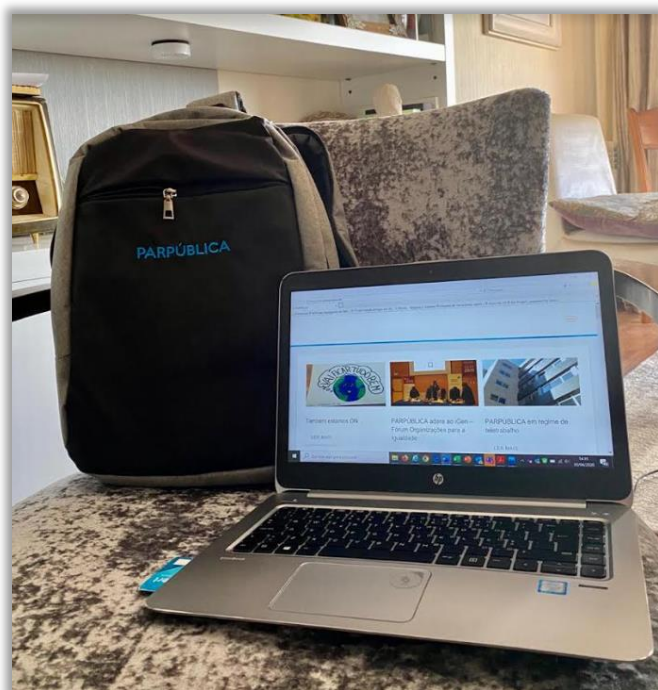
assumido o reembolso do empréstimo obrigacionista no mesmo montante, que atingiu a maturidade.

Uma vez que a Lei do OE 2020 mantém em vigor este instrumento, espera-se que em 2020 seja possível prosseguir o objetivo de regularização do crédito sobre o Estado. Adicionalmente, no contexto da reorganização das participações públicas, foram estabelecidas orientações no sentido de concentrar na PARPÚBLICA as participações públicas detidas em empresas que tinham já a PARPÚBLICA na sua estrutura acionista, orientação que começou a ser concretizada no final de 2018 com a integração na carteira da sociedade, que viria a ocorrer formalmente já no início de 2019, das participações que o Estado havia adquirido à CGD na INAPA e na SAGESECUR. Esta operação, que ascendeu a cerca de 33 milhões de euros, contribuiu também para a redução do crédito sobre o Estado.

Apesar dos trabalhos desenvolvidos ao longo do ano de 2019 para desenvolvimento desta orientação mediante a aquisição das participações detidas pela CGD na AdP (19,5%) e na OMIP (5%), não foi possível até à data, apesar dos acordos celebrados entre a PARPÚBLICA e a CGD, concluir os respetivos processos de autorização pelo que aquelas transações não foram ainda concretizadas, esperando-se que tal possa acontecer durante os próximos meses. A aquisição pela PARPÚBLICA da participação que a CGD detém na AdP, transação que se insere na estratégia do banco público no sentido de centrar a sua atividade no negócio *core*, permitirá concentrar na PARPÚBLICA a totalidade do capital da AdP, o que constitui um objetivo relevante para a gestão estratégica da sociedade.

Assim, ao longo do ano de 2019 a carteira de participações da PARPÚBLICA, registou a entrada das participações correspondentes a 19,5% da SAGESECUR, cujo capital passou a ser integralmente detido pela holding, e de dois lotes de ações INAPA, um composto por 3,5 milhões de ações ordinárias e o outro por 148,888 milhões de ações preferenciais, as quais viriam a ser convertidas em ações ordinárias em agosto de 2019, colocando a participação da PARPÚBLICA na INAPA em 44,89%, devendo referir-se que esta participação confere 33% dos direitos de voto, que é o máximo permitido pelos Estatutos da sociedade. Em sentido inverso há apenas a referir que a alienação da participação correspondente a 41,82% do capital social da PROPNER, transação que havia sido objeto de contrato promessa de compra e venda ainda em

2018, mas cuja conclusão viria a ocorrer já em 2019. Ao longo de 2019 foi ainda preparada e obtida autorização para a alienação da participação relativa a 31,06% do capital social da ISOTAL, transação que não foi ainda possível concretizar por estar dependente da consumação de atos administrativos por parte de entidades responsáveis pela administração do território, havendo a expectativa de que o processo possa ser concluído com brevidade.



No âmbito da sua atividade enquanto holding, a PARPÚBLICA prosseguiu o aprofundamento dos instrumentos de acompanhamento das suas participadas quer em termos da sua atividade corrente quer em relação a projetos específicos como seja o caso da Baía do Tejo, sociedade que desenvolveu ao longo de 2019 os estudos e as ações necessárias ao lançamento da operação de alienação do território da Margueira, transação cuja

definição do calendário aguarda agora que seja ultrapassada a incerteza decorrente da situação de crise sanitária que atualmente se vive, e para o qual se considera, face a esta atual situação, ser necessário uma revisão do prazo para execução do projeto. Também durante o ano de 2019 a PARPÚBLICA assegurou o acompanhamento da sua participada SAGESECUR no âmbito das diligências que conduziram à celebração de novos contratos com a Fertagus relativamente à utilização do material circulante em utilização na concessão do transporte público de passageiros no eixo ferroviário norte/sul, por forma a ajustar a relação contratual aos novos termos da concessão decorrentes da negociação entre o Estado e a concessionária.

Embora não integrem o Grupo, porque a PARPÚBLICA não tem o controlo da gestão, a evolução dos negócios e da situação financeira da TAP e da CVP-SGH, SA, sociedade que gere o Hospital da Cruz Vermelha, apesar da diferente dimensão dos problemas e do respetivo impacto financeiro, justificaram também uma atenção especial ao longo do exercício. No caso da CVP-SGH, SA, apesar de alguns aspetos positivos - como seja a entrada em funcionamento do Heart Center, que implicou um significativo esforço de investimento, e a ligeira recuperação das dívidas de clientes, quer nacionais, quer internacionais, como resultante de um claro esforço de programação, negociação e articulação coordenada por parte do representante da PARPÚBLICA na administração - verificou-se em 2019 uma expressiva degradação das condições operacionais com reflexo direto na rentabilidade do negócio, agravado por uma total ausência de orientação estratégica que, apesar das insistências da PARPÚBLICA, acionista minoritária, a administração do hospital não foi capaz de ultrapassar. Tudo isto justifica que a sociedade tenha alcançado o pior resultado da sua história com um prejuízo próximo dos 4 milhões de euros. Assim, a salvaguarda da continuidade da sociedade exige, com urgência, o reforço das competências de gestão e de visão estratégica, podendo mesmo vir a ser promovida uma alteração da estrutura acionista da sociedade que permita mobilizar os recursos e as competências necessárias. No que diz respeito à TAP, o facto de 2019 ter constituído o segundo ano em que se verificaram prejuízos muito significativos, tendo sido gerados nestes dois últimos anos prejuízos superiores a 220 milhões de euros, veio sublinhar a preocupação que a PARPÚBLICA já havia manifestado no Relatório referente a 2018, apesar de, tal como então também se referiu, se verificarem alguns sinais positivos no plano operacional. Estas legítimas preocupações foram, entretanto, extraordinariamente ampliadas pelos impactos - na companhia, no setor, na economia e na sociedade - das consequências da atual crise sanitária, cuja dimensão exige a adoção de medidas extraordinárias, que vão muito além das possibilidades de intervenção da PARPÚBLICA enquanto acionista, estando em curso a definição por parte das autoridades comunitárias das regras a que deverão obdecer os instrumentos de apoio que poderão vir a ser utilizados. As próximas semanas serão determinantes para o desenho das medidas indispensáveis para compensar os efeitos da quebra abrupta da atividade em consequência do surto mundial de Covid19, sendo que a dimensão daqueles impactos, ainda impossível de quantificar plenamente nomeadamente pela incerteza quanto às condições da retoma, implicará a

necessidade de redefinir a estratégia futura e o perfil da companhia, aspecto a que a PARPÚBLICA dará uma atenção e um empenho particulares.

No âmbito das funções especiais previstas no art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, que aprovou os Estatutos da sociedade, em 2019 a PARPÚBLICA continuou a assegurar apoio técnico ao Ministério das Finanças essencialmente no âmbito da gestão de responsabilidades assumidas pelo Estado no âmbito de processos de reprivatização levados a cabo de forma direta, no apoio à conclusão de processos de liquidação de empresas em que o Estado é acionista e ainda, no apoio à gestão de ativos recebidos pelo Estado na sequência da liquidação de empresas em que o Estado era acionista.

Por último, merece referência que, dando concretização a uma orientação do Governo, que teve como primeira expressão legal o artigo 43º do Decreto-Lei de Execução Orçamental relativo ao exercício de 2017, e que tem vindo a manter-se no enquadramento orçamental desde então, a PARPÚBLICA reorganizou-se no sentido de dar resposta enquanto Centro de Conhecimento e Competências destinado a prestar consultoria especializada a empresas do setor empresarial do Estado em matérias de natureza estratégica, económico-financeira e jurídica, excluindo a representação judiciária e o mandato forense. Esta atividade tem vindo a ser desenvolvida em função das solicitações das empresas e da capacidade de resposta da PARPÚBLICA, tendo permitido assegurar o acompanhamento de diversos processos de que se destaca, pela dimensão do trabalho e pela relevância do projeto, a assessoria dada à execução da fusão por incorporação da EMEF na CP, processo concluído no final de 2019. A experiência e o conhecimento acumulados pela PARPÚBLICA ao longo da sua existência justifica que seja colocada ao serviço das empresas do setor empresarial do Estado. Mas justifica também que outras entidades, inclusive de outros países, manifestem interesse em obter aconselhamento em matéria de privatizações e acompanhamento de empresas. Foi precisamente na sequência da manifestação de interesse do IGAPE - Instituto de Gestão de Ativos e Participações do Estado, que, por ocasião da visita de Estado a Angola do Presidente Marcelo Rebelo de Sousa, realizada em março de 2019, a PARPÚBLICA e o IGAPE formalizaram um processo de cooperação institucional, com a assinatura em Luanda pelos responsáveis das duas instituições, de um protocolo de colaboração, que visa a

PARPÚBLICA

prestação de apoio técnico no âmbito do acompanhamento das empresas públicas e da implementação do atual programa de privatizações, definido pelo governo de Angola. Dando sequência a esse protocolo a PARPÚBLICA, para além do apoio técnico, de aconselhamento, discussão e de suporte à elaboração de documentação que foi realizado, organizou em novembro último um programa destinado a um grupo de técnicas e técnicos superiores do IGAPE, que se deslocou a Lisboa com o objetivo de melhor conhecer a realidade do setor empresarial do Estado (SEE), do seu acompanhamento e do processo de privatizações em Portugal.



Posteriormente, já em dezembro, o Presidente do IGAPE deslocou-se à PARPÚBLICA, para uma discussão adicional sobre aspetos relevantes do Programa de Privatizações, e para discussão dos próximos passos, entre os quais a realização de um Road Show com o apoio da PARPÚBLICA e da AICEP. Este protocolo, cujo desenrolar foi fortemente prejudicado pela pandemia de COVID-19, deverá ter desenvolvimentos no futuro mediante a prestação de apoio técnico à montagem e execução de operações de privatização, de acordo com um calendário que o Governo de Angola definirá.

Em síntese, pode referir-se que, na sequência dos bons resultados alcançados em 2017 e 2018, o ano de 2019 revelou-se um período de consolidação de um conjunto de objetivos associados à redução da dívida, ao aprofundamento do acompanhamento eficiente das participadas do Grupo e ao desenvolvimento das atividades direcionadas para a promoção da eficiência da gestão ao nível do SEE.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade gestora de participações sociais os seus resultados são, naturalmente, determinados pelo desempenho económico das subsidiárias, traduzido nos indicadores de rentabilidade que apresentam e nos dividendos que distribuem. Neste sentido é igualmente determinante para compreender a evolução dos resultados da holding ter em atenção a alteração da dimensão e do perfil da sua carteira de participações, alteração que está diretamente associada à concretização do programa de privatizações que, no essencial, se encontra praticamente concluído mas também às opções quanto à organização da carteira de participações públicas.

A composição atual da carteira e as novas missões cometidas à PARPÚBLICA, de que se destaca a componente relativa ao Centro de Conhecimento e Competências, têm vindo a impôr a reformulação do modelo de negócio, com uma maior diversificação das fontes de receita para fazer face aos investimentos e aos custos acrescidos relacionados com as novas funções. Paralelamente a sociedade tem vindo a enfrentar o desafio da atualização e modernização dos sistemas e processos de trabalho, tendo em vista, não só melhorar a produtividade, mas assegurar a integridade e a segurança da informação tratada, nomeadamente na perspetiva das crescentes preocupações e normativos legais relacionados com as questões de proteção de dados.

Neste âmbito, e após os avanços significativos verificados em 2018 com a implementação do sistema de gestão empresarial - ERP¹ Primavera - e a adoção de um novo sistema de gestão documental - Filedoc - os quais vieram permitir um

¹ ERP - Enterprise Resource Planning

funcionamento integrado e uma significativa melhoria dos níveis de eficiência e eficácia dos diversos processos de trabalho, de reporte e de gestão, em 2019, para além do aprofundamento e desenvolvimento daqueles sistemas, foi lançado um projeto que visava a elaboração de um *Business Continuity Plan - Disaster Recovery* com o qual se pretendeu identificar os potenciais eventos que podem colocar em perigo a acessibilidade e operacionalidade da empresa bem como as medidas a adotar em caso de ocorrência de qualquer evento de modo a preservar o valor dos seus ativos, a operacionalidade dos equipamentos, a integridade da informação e a segurança dos colaboradores, de forma a garantir a continuidade das operações ou a capacidade para alcançar a sua recuperação. Para o efeito foi constituído um Grupo de Trabalho, coordenado pelo Presidente da Comissão Executiva, e integrado por colaboradores das áreas identificadas como críticas, como sejam as que lidam com as questões associadas às tecnologias de comunicação e informação, à gestão financeira, ao acompanhamento das participadas, bem como a gestão documental e a comunicação interna. No âmbito deste Grupo de Trabalho foram identificados os processos e respetivos intervenientes críticos o que permitiu definir um conjunto de procedimentos a adoptar em situação de desastre de modo a assegurar a preservação das condições de recuperação da continuidade. Foram ainda identificadas necessidades de reforço ou de ajustamento da capacidade tecnológica tendo sido realizados alguns investimentos considerados necessários para garantir um nível adequado de confiança na capacidade de resposta, culminando os trabalhos desenvolvidos foi planeado um exercício de simulação real de uma situação hipotética em que sendo impossível o acesso às instalações da empresa haveria que assegurar a continuidade da atividade da PARPÚBLICA, integralmente através de trabalho remoto. A realização deste exercício foi planeada para maio de 2020. No entanto, o surgimento da pandemia provocada pelo novo coronavírus, levou à antecipação daquele exercício, que viria a realizar-se entre as 16:50 de dia 11 de março e o final do dia 12 de março passado. Face aos resultados muito positivos alcançados, quer quanto à resiliência das infraestruturas, quer quanto à adequação dos procedimentos de trabalho, quer ainda quanto à adesão e capacidade de adaptação dos colaboradores, e tendo em atenção a evolução da crise de saúde pública que entretanto se verificou, a Comissão Executiva decidiu que, para assegurar a segurança de todos, a PARPÚBLICA entraria de imediato, e de forma generalizada, em regime de teletrabalho. Esta situação, que entretanto viria a ser determinada pelo

PARPÚBLICA

Governo como obrigatória, mantém-se na presente data, não havendo qualquer registo de dificuldades tecnológicas ou processuais que condicionem negativamente a continuidade da atividade ou os níveis de produtividade, o que é de assinalar até por ocorrer num período de particular exigência como é o do processo de fecho de contas numa SGPS como a PARPÚBLICA.

Culminando este processo é agora possível concluir que o plano de *disaster recovery* teve, pelas piores razões, o mais amplo teste que se poderia equacionar, o qual permitiu concluir que a sociedade estava efetivamente preparada, nas diversas perspetivas relevantes, para assegurar as respostas necessárias a uma situação que pôs em causa as suas condições normais de funcionamento, o que também se deve ao empenho e profissionalismo dos colaboradores.



A capacidade de adaptação e de garantir a continuidade e a operacionalidade da atividade em condições adversas, são características sempre importantes, mas que assumem uma relevância ainda maior numa sociedade como a PARPÚBLICA, que é

uma empresa de capitais públicos, *holding* de um grupo de dimensão significativa - composto por mais de uma dezena de empresas diretamente participadas, que atuam em múltiplas e diferenciadas áreas de negócio - e para o qual deve também dar o exemplo e produzir recomendações e orientações a este nível. Acresce ainda que a PARPÚBLICA integra o perímetro das administrações públicas, o que implica a obrigação de manter uma contabilidade orçamental, para além da patrimonial, estando sujeita à supervisão de diversas entidades e vinculada ao cumprimento de um vasto conjunto de obrigações de reporte, o que acrescenta complexidade à gestão.

A par da implementação de novas ferramentas de trabalho, e em consequência da adoção de uma nova orgânica organizacional, ocorrida em 2018, prosseguiu em 2019 a aplicação do sistema de avaliação de desempenho, que se pretende venha a ser um instrumento de valorização do mérito e da responsabilidade, que promova a interiorização da estratégia da organização e a partilha de objetivos. Quer a alteração da orgânica quer a adoção do sistema de avaliação de desempenho são vistas como positivas na perspetiva de reforçar o foco na obtenção de resultados.

4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas

Apesar de não terem sido emitidas pelo acionista orientações específicas para o mandato 2017-2019, diversas foram as orientações estabelecidas pelo Ministério das Finanças relativamente às principais áreas da atividade da PARPÚBLICA, às quais o Conselho de Administração deu cumprimento da forma que, detalhadamente, se deu conta no ponto II.2 anterior.

A PARPÚBLICA não presta serviço público nem se encontra diretamente abrangida por políticas sectoriais.

III – ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de Capital

O capital social da PARPÚBLICA, que foi integralmente subscrito pelo Estado, ascende aos 2 mil milhões de euros.

O capital encontra-se representado por 400 milhões de ações, com o valor nominal de 5 euros cada uma. Do total do valor subscrito no final de 2019 encontrava-se realizado o montante de 1.960.471.134,48 euros, ou seja, estava realizado cerca de 98% do capital subscrito, não tendo sido realizada qualquer parcela ao longo do ano de 2019.

O artigo 6.º dos Estatutos da PARPÚBLICA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, entretanto objeto de alterações, sendo que a alteração relevante mais recente foi promovida por via do n.º 2 do artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2018), a qual visou ampliar o objeto social da Sociedade por forma a incluir as novas atribuições da PARPÚBLICA associadas ao Centro de Conhecimento e Competências, estabelece que as ações são obrigatoriamente nominativas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular, podendo as ações revestir forma escritural, sendo as ações tituladas ou escriturais reciprocamente convertíveis a pedido do acionista.

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Nos termos dos Estatutos as ações da PARPÚBLICA são livremente transmissíveis, uma vez que não se encontram estabelecidas restrições quanto à sua titularidade, com exceção do facto de terem de ser entidades públicas já que a sociedade tem, conforme estabelece o artigo 1º dos Estatutos, a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições

Sendo o capital social da PARPÚBLICA detido exclusivamente e de forma direta pelo Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, não se coloca a questão da existência de qualquer acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições, independentemente da sua natureza.



IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer participações noutras entidades do Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2019, a PARPÚBLICA era titular das seguintes participações noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social	Participação
		% Capital Detido
Estamo, S.A.	850.000.000	100,00%
Baía do Tejo, S.A.	144.453.505	100,00%
FLORESTGAL - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.	24.700.000	100,00%
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	30.000.000	100,00%
Companhia das Lezírias, S.A.	5.000.000	100,00%
CE - Circuito Estoril, S.A.	10.000.000	100,00%
SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	40.145.882	100,00%
CONSEST- Promoção Imobiliária, S.A.	55.000.000	100,00%
FUNDIESTAMO - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. ^(a)	1.000.000	100,00%
Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.	22.500.000	100,00%
ADP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	434.500.000	81,00%
TAP, SGPS, S.A.	15.000.000	50,00%
CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	2.500.000	45,00%
INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, S.A.	180.135.111	44,89%
Isotal - Imobiliária do Sotavento do Algarve, S.A.	300.000	31,06%
GALP Energia, SGPS, S.A.	829.250.635	7,48%
MGICAPITAL - Internacional Financing, SGPS, S.A.	763.470	5,00%
Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana, IP	79.103.038	4,77%
Lisnave - Estaleiros Navais, S.A.	5.000.000	2,97%
Lisnave - Infraestruturas Navais, S.A.	25.530.000	2,08%
NOS, SGPS, S.A.	5.151.614	n.a. (71 ações)
UNITENIS, Lda.	2.969.550	0,02%

a) No início de 2020, a participada alterou a sua firma para FUNDIESTAMO - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Ao longo do ano de 2019 registaram-se algumas alterações na composição da carteira de participações da PARPÚBLICA em virtude quer de aquisições, quer de vendas, tal como se deu conta anteriormente, e que aqui se sintetiza.

No que se refere a aquisições, merece referência a integração, no início de 2019, de dois lotes de ações INAPA, um correspondente a 3,5 milhões de ações ordinárias e outro relativo a 148,8 milhões de ações preferenciais. De referir que as ações preferenciais foram, entretanto, convertidas em ações ordinárias, pelo que a atual participação da PARPÚBLICA na INAPA corresponde a 44,89% do capital, o que lhe confere 33% dos direitos de voto.

Adicionalmente, a PARPÚBLICA voltou a ser titular da totalidade do capital social da SAGESECUR, na sequência da integração na sua carteira da participação de 19% que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças havia adquirido à Caixa Geral de Depósitos no final de 2018.

No início de 2019 teve lugar, igualmente, a conclusão do processo, iniciado em 2018, de alienação da Propnery - Propriedade e Equipamentos, S.A., na qual a PARPÚBLICA detinha uma participação de 41,82%.

Ainda de referir, em sede de liquidação de participadas que, em abril de 2019, foi concluído o processo de liquidação da SPE - Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, S.P.E., S.A.

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer ações ou obrigações da empresa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

As relações de natureza comercial entre o acionista único, o Estado, e a Sociedade são essencialmente as que decorrem da sua atividade, e em particular as relacionadas, direta e indiretamente, com a aquisição e alienação de participações.

Em 2019, não foi realizada qualquer operação de privatização que implicasse a entrega de receita ao Estado. No entanto, em contrapartida da entrega de receitas ocorrida no passado, permanece uma dívida do Estado à PARPÚBLICA que no início de 2019 ascendia a 3.439 milhões de euros. Ao longo do ano de 2019, o valor em dívida foi reduzido para 2.647 milhões de euros, principalmente como resultado das operações realizadas ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do artigo 137.º do OE 2019, ou seja, tendo como contrapartida a assunção pelo Estado do reembolso do empréstimo obrigacionista de 750 milhões de euros que integrava o passivo da PARPÚBLICA e que se venceu em 2019, contribuiu ainda para a redução daquela dívida a integração das participações na SAGESECUR e na INAPA, ocorrida no início de 2019, conforme determinado no Despacho n.º 19-19/SETF, proferido pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

Por outro lado, mantiveram-se em 2019 os contratos anteriormente celebrados entre a PARPÚBLICA e a DGTF relativos à prestação de apoio técnico. Um destes, celebrado em 2017, incide sobre a prestação de apoio técnico no âmbito da gestão de ativos do Estado decorrentes da liquidação da sociedade Parque EXPO98, no âmbito do qual foi contratado um núcleo de colaboradores para afetar especificamente a esta função. O outro, celebrado em 2018, tem como objeto a prestação de apoio técnico ao processo de gestão de responsabilidades assumidas pelo Estado no âmbito de processos de privatização levados a cabo de forma direta. Em contrapartida dos serviços prestado em execução destes contratos a PARPÚBLICA recebeu da DGTF o montante de 403,5 milhares de euros como reembolso de parte dos custos incorridos.

V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. Modelo de Governo

Os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo de inspiração anglo-saxónica. Deste modo, de acordo com os Estatutos, os órgãos de administração e de fiscalização são o Conselho de Administração, que integra uma Comissão de Auditoria, e o Revisor Oficial de Contas.

Os Estatutos da Sociedade estabelecem ainda que, dentro dos limites legais, o Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente, pode delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias fixando os limites dessa delegação.

O modelo apresentado cumpre a exigência legal² de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

De referir, neste contexto, que teve lugar, já em 2020, a eleição do Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA, para o triénio 2020-2022, na sequência do decurso do processo de seleção conducente a formulação de proposta de eleição de ROC pela Comissão de Auditoria, composta por administradores não executivos, eleitos em 26 julho de 2019.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, por proposta dos acionistas ou do acionista maioritário, contando o ano da eleição como completo.

² Cfr. artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Através de deliberação do acionista de 31 de janeiro de 2017 foram eleitos para o mandato 2017-2019 os seguintes membros da mesa da Assembleia Geral:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
(Início - Fim)			Forma	Data
2017-2019	Presidente	(a)	DUE ⁽¹⁾	31/01/2017
2017-2019	Vice-Presidente	Bernardo Xavier Alabaça	DUE ⁽¹⁾	31/01/2017
2017-2019	Secretária	Maria Luísa da Silva Rilho	DUE ⁽¹⁾	31/01/2017

Legenda: (1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

(a) O cargo encontra-se vago desde fevereiro de 2017

Ainda em 2017 a Presidente da Mesa da Assembleia Geral renunciou ao cargo, não tendo até ao presente sido eleito novo titular.

2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada

Tendo a PARPÚBLICA um único acionista, o Estado Português, não se coloca a questão da necessidade de maiorias qualificadas já que as deliberações são, por definição, tomadas por unanimidade.

Ainda assim, os Estatutos da sociedade estabelecem que, numa eventual situação de dispersão do capital social da empresa “*tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos correspondentes ao capital social*” (n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos).

C. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, de acordo com a lei e com os Estatutos³, para mandatos de três anos⁴ renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da sua eleição.

Uma vez que o Grupo integra uma sociedade financeira - cuja atividade foi, até ao final de 2019, regulada e supervisionada pelo Banco de Portugal - a eleição e o exercício de funções dos administradores da PARPÚBLICA dependeram, até então, de autorização prévia daquela entidade de supervisão. No processo de apreciação foram avaliadas a idoneidade, as qualificações profissionais, a disponibilidade, a independência e eventuais conflitos de interesse das personalidades indigitadas, sendo também efetuada uma avaliação coletiva do órgão de administração.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, no dia 1 de janeiro de 2020, aquelas competências de supervisão foram transferidas para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Para além da apreciação das entidades de supervisão, a eleição dos administradores da PARPÚBLICA tem sido sujeita a avaliação e parecer prévio da CReSAP.

Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até designação de quem os substitua⁵.

De acordo com os Estatutos⁶, a ocorrência de duas faltas não justificadas, seguidas ou interpoladas, em cada exercício social, a reuniões do Conselho de Administração,

³ Alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º

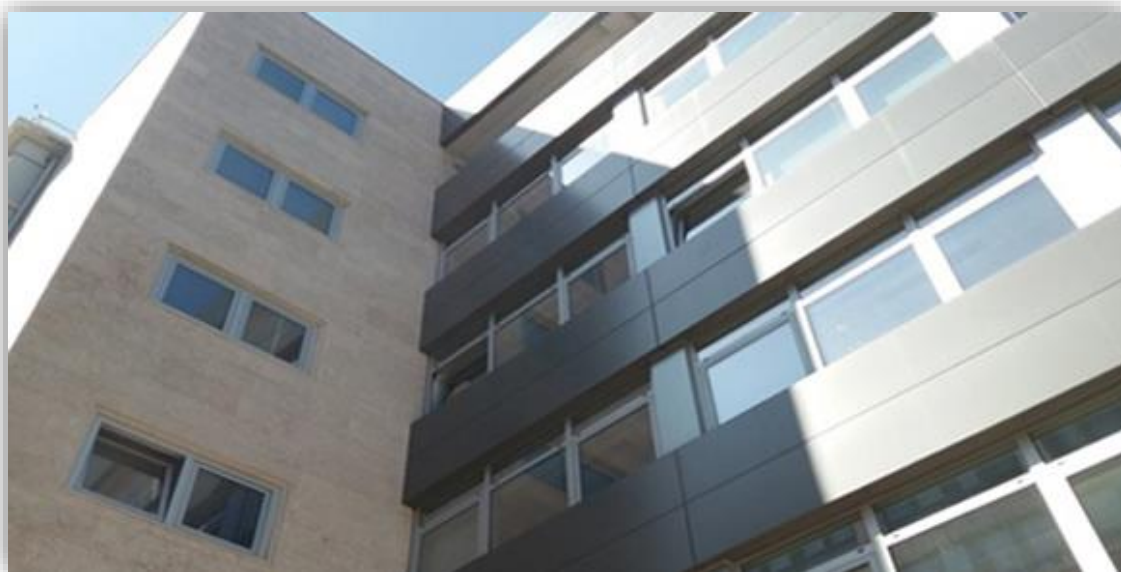
⁴ N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

⁵ N.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos

⁶ N.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos

corresponde a falta definitiva de administrador, como tal declarada pelo referido Conselho.

Em caso de exoneração, impedimento permanente ou caducidade do mandato por excesso de faltas injustificadas que conduzam a falta definitiva de administrador, o mandato pode ser prosseguido, pelo prazo respectivo, por um membro cooptado, devendo a escolha ser ratificada, no prazo máximo de um ano, na reunião da assembleia geral imediatamente subsequente⁷.



2. Composição do Conselho de Administração

Conforme se encontra estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos, o Conselho de Administração da PARPÚBLICA é composto por cinco a sete membros.

A Assembleia Geral, aquando da eleição, designa de entre os administradores eleitos o que exercerá o cargo de Presidente, bem como os que assumem funções executivas, com indicação expressa do titular das competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda os que integram a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

⁷ N.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos

Os administradores exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da eleição⁸.

Os membros executivos do Conselho de Administração para o mandato (2017-2019), foram eleitos pelo acionista em 2017, tendo sido, em 2019, a composição deste órgão a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2017-2019	Presidente	Miguel Jorge de Campos Cruz	DUE	31-01-2017	Parpública	D
2017-2019	Vice-Presidente	Carlos Manuel Durães da Conceição	DUE	31-01-2017	Parpública	D
2017-2019	Vogal Executiva	Maria Amália Freire de Almeida ⁽³⁾	DUE	31-01-2017	Parpública	D
2017-2019	Vogal Executivo	Mário Manuel Pinto Lobo	DUE	20-12-2017	Parpública	D
2017-2019 (renúncia a 27-12-2019)	Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	José Manuel Fragoso de Sousa	DUE	26-07-2019	n.a.	n.a.
2017-2019	Vogal Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo ⁽⁴⁾	DUE	26-07-2019	Parpública	D
2017-2019 (renúncia a 02-09-2019)	Vogal Não Executiva e Vogal da Comissão de Auditoria	Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	DUE	26-07-2019	n.a. ⁽⁵⁾	n.a.

Legenda: (1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

(2) O/D - Origem / Destino

(3) Titular das funções previstas no n.º 4 do artigo 31.º do DL n.º 133/2013

(4) Titular das funções previstas no n.º 3 do artigo 32.º do DL n.º 133/2013

(5) Renunciou em 02 de setembro de 2019, não tendo auferido qualquer remuneração pelo exercício de funções.

⁸ N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos o

3. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes

No que se refere aos administradores executivos não é aplicável a qualificação relativa a independência.

Nome	Executivo / Não Executivo	Independente / Não independente
Miguel Jorge de Campos Cruz	Executivo	n.a.
Carlos Manuel Durães da Conceição	Executivo	n.a.
Maria Amália Freire de Almeida	Executiva	n.a.
Mário Manuel Pinto Lobo	Executivo	n.a.
José Manuel Fragoso de Sousa	Não Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Executiva	Não Independente
Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	Não Executiva	Independente

4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os *curricula* dos membros do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

5. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os *stakeholders*, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

Todos os membros do Conselho de Administração apresentaram ao Conselho de Administração, nos termos legalmente exigidos, declaração em como não são titulares de participações patrimoniais na empresa, nem têm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Em anexo ao presente Relatório junta-se cópia do comprovativo de entrega das declarações apresentadas junto da IGF pelos administradores executivos e pela administradora não executiva Dra. Maria João Araújo. A sociedade não dispõe de

comprovativo de entrega desta declaração por parte do administrador que cessou funções em 31 de janeiro de 2020, na sequência da apresentação do pedido de renúncia, apesar de o ter solicitado.

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas

O acionista único é o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, não tendo os membros do Conselho de Administração em funções qualquer relação profissional ou comercial com aquela entidade.

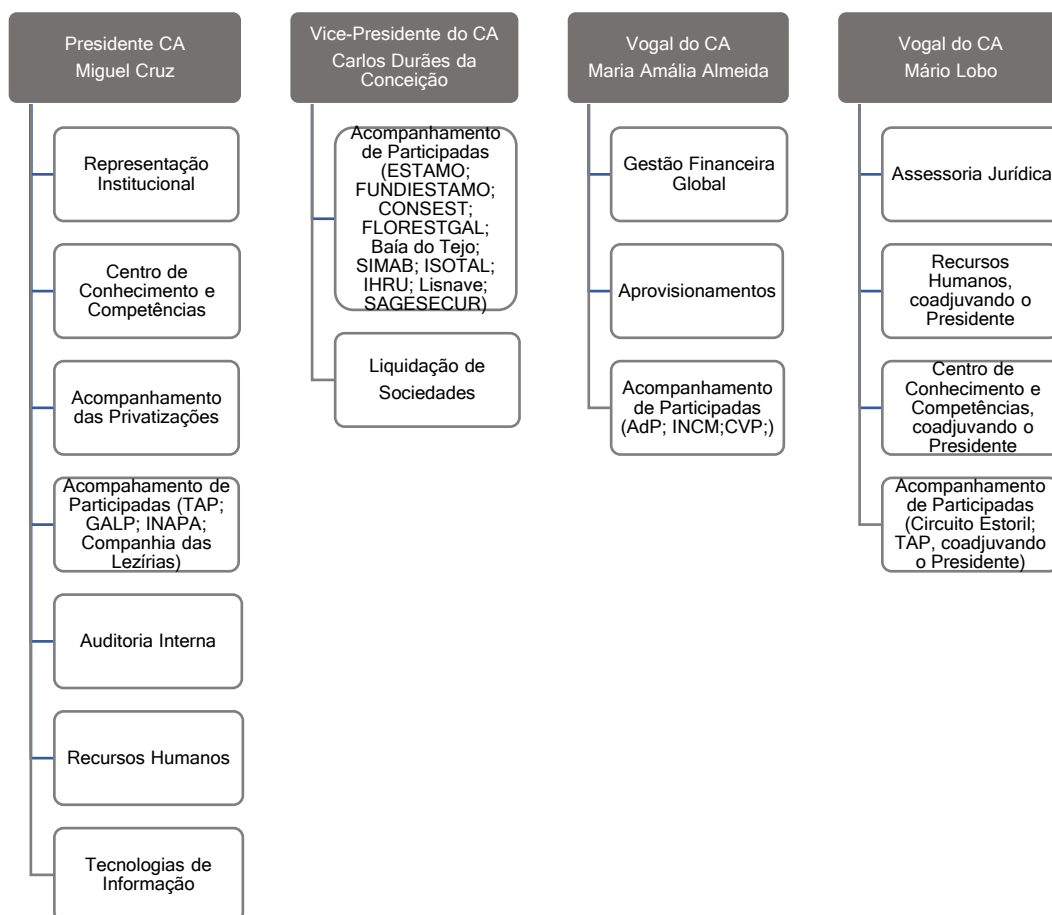


7. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana

De acordo com os Estatutos as funções de administração estão cometidas ao Conselho de Administração, que pode, sob proposta do seu Presidente, delegar num

ou mais administradores executivos determinadas matérias, fixando os limites dessa delegação.

Desta forma o Conselho de Administração, embora funcionando de modo colegial, procedeu a uma distribuição das responsabilidades de acompanhamento direto de certas áreas da atividade quotidiana da sociedade, pelos seus administradores, executivos, nos termos que a seguir se apresentam:



As funções de fiscalização estão cometidas à Comissão de Auditoria, que é composta pelos administradores eleitos com funções não executivas, de acordo com a indicação expressa do acionista.

Poderão ainda ser constituídas comissões especializadas, nomeadamente para o exercício das funções de avaliação.

A fiscalização da sociedade é também assegurada por um ROC, eleito pela Assembleia Geral por proposta da Comissão de Auditoria, o qual procede a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal das contas, nos termos previstos em lei especial, tendo em vista a emissão do respetivo documento de certificação.

A sociedade dispõe, ainda, de um Auditor Externo, em cumprimento de exigências legais e regulamentares específicas decorrentes, desde logo, do facto de a PARPÚBLICA ser uma sociedade classificada no Grupo A e uma entidade de interesse público.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Os Estatutos da PARPÚBLICA estabelecem que o Conselho de Administração deve reunir ordinariamente uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o Presidente ou dois Administradores o convoquem.

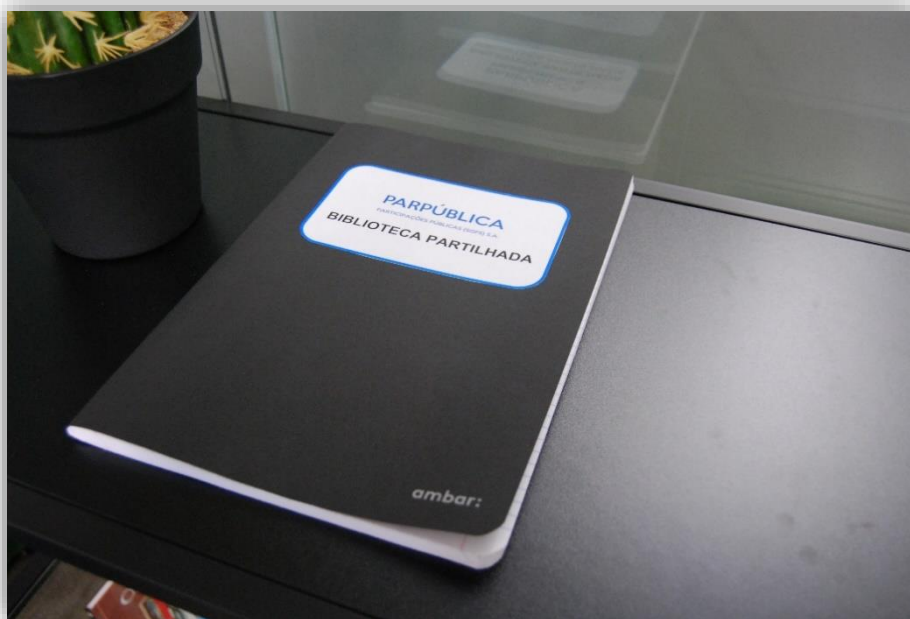
Durante o ano de 2019 foram realizadas 38 reuniões do Conselho de Administração, tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte:

Em funções apenas desde 26/07/2019	Nome	Assiduidade	Observações
	Miguel Jorge de Campos Cruz	100%	-
	Carlos Manuel Durães da Conceição	95%	2 faltas justificadas
	Maria Amália Freire de Almeida	100%	-
	Mário Manuel Pinto Lobo	92%	3 faltas justificadas
	José Manuel Fragoso de Sousa	100%	-
	Maria João Dias Pessoa de Araújo	100%	-
	Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	-	Apresentou renúncia com efeitos a 02.09.2019, tendo sido realizada apenas em 04.09.2019 a primeira reunião do órgão após a sua eleição.

Na sequência da eleição, em 26 de julho de 2019, dos membros não executivos do Conselho de Administração (os quais vieram a compor a Comissão Auditoria), foi constituída uma Comissão Executiva na qual foi delegada a gestão corrente da Sociedade.

Durante o ano de 2019 foram realizadas 24 reuniões da Comissão Executiva, tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte:

Nome	Assiduidade	Observações
Miguel Jorge de Campos Cruz	100%	-
Carlos Manuel Durães da Conceição	92%	2 faltas justificadas
Maria Amália Freire de Almeida	100%	-
Mário Manuel Pinto Lobo	96%	1 falta justificada



b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

Durante o exercício de 2019 as funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração da PARPÚBLICA noutras Sociedades e outras atividades relevantes foram as seguintes:

Membro do CA (Nome)	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Miguel Jorge de Campos Cruz	CE - Circuito Estoril, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Águas de Portugal, SGPS, S.A. ^(a)	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Público
	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Presidente do Conselho de Administração ⁽¹⁾	Público
	Universidade Autónoma de Lisboa	Docência ⁽²⁾	Privado
	Universidade Católica de Lisboa	Docência ⁽²⁾	Privado
Carlos Manuel Durães da Conceição	Fundo de Garantia de Depósitos	Vogal da Comissão Diretiva	Público
Maria Amália Freire de Almeida	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Vogal executiva do Conselho de Administração	Público
Mário Manuel Pinto Lobo	SAGESECUR, S.A. ^(a)	Vogal executivo do Conselho de Administração ⁽¹⁾	Público
José Manuel Fragoso de Sousa	JM&ML Consulting, Lda.	Sócio Gerente	Privado
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Diretora-Geral, em substituição	Público
	Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.	Vogal não executiva do Conselho de Administração	Público
	Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Vogal do Conselho Geral e de Supervisão	Público
	Parvalorem, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
	Parups, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
	Parparticipadas, SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público
Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF)	Vice-presidente	-
	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Docência	-

(a) Sociedade do Grupo PARPÚBLICA

(1) Desde junho de 2018

(2) Atividades autorizadas através do Despacho n.º 379/17 - SET

c) Órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios aplicáveis

O Estatuto do Gestor Público prevê que, nos casos em que o modelo de gestão da empresa compreenda gestores com funções executivas e não executivas, como é o caso da PARPÚBLICA, compete à Comissão de Avaliação, caso exista, apresentar anualmente um relatório circunstanciado de avaliação do grau e das condições de cumprimento, em cada exercício, das orientações estratégicas definidas pelo Governo.

Conforme já referido, os administradores não executivos do Conselho de Administração para o mandato 2017-2019, os quais constituíram a Comissão de Auditoria, foram eleitos apenas em julho de 2019, não tendo sido constituída, no período que antecedeu o final do mandato, uma Comissão de Avaliação, pelo que cabe ao acionista avaliar, em observância do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, em reunião da Assembleia Geral anual, o desempenho dos administradores executivos, deliberando sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização.

Ainda em matéria de avaliação de desempenho dos administradores deve referir-se que, embora o artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público estabeleça que os Contratos de Gestão devem fixar expressamente os objetivos e metas a alcançar pela gestão bem como os indicadores e critérios de avaliação, relativamente ao mandato 2017-2019 os mesmos não foram ainda formalizados.

d) Comissões existentes no órgão de administração

Nos termos dos Estatutos da sociedade o Conselho de Administração poderá, dentro dos limites legais, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, por proposta do Presidente, fixando os limites da delegação⁹. Neste sentido, na sequência da eleição dos administradores executivos ocorrida em 2017 o Conselho de Administração, por proposta do Presidente, aprovou a delegação de diversas competências relacionadas com a gestão corrente da sociedade em cada um dos

⁹ Cfr. n.º 2 do art. 13.º dos Estatutos.

membros executivos do Conselho, bem como os respectivos limites, sem prejuízo, naturalmente, da manutenção do princípio da colegialidade no processo de decisão. Com a eleição dos administradores não executivos, ocorrida em 2019, o exercício daquelas competências associadas à gestão corrente da sociedade passou a ser exercida no quadro da Comissão Executiva, que é o órgão que integra os administradores a quem o acionista atribuiu expressamente funções executivas.

Não foi constituída nenhuma outra Comissão no seio do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Conforme referido no ponto A supra, os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica de acordo com o qual a fiscalização da atividade da Sociedade é assegurada pela Comissão de Auditoria e pelo Revisor Oficial de Contas.

2. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos

De acordo com os Estatutos da Sociedade, a Comissão de Auditoria é composta por três a cinco membros do Conselho de Administração, eleitos em assembleia geral em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

Sendo os membros da Comissão de Auditoria administradores, a duração do seu mandato coincide com a dos demais administradores, ou seja, são eleitos para mandatos de três anos.

A partir de 26 de julho de 2019, o Conselho de Administração passou a integrar, para além dos quatro membros com funções executivas, três administradores não executivos que, conforme a deliberação do acionista, constituíram a Comissão de Auditoria, a qual teve a seguinte composição:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2017-2019 (renunciou a 27-12-2019)	Presidente da Comissão de Auditoria	José Manuel Fragoso de Sousa	DUE	26-07-2019
2017-2019	Vogal da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE	26-07-2019
2017-2019 (renunciou a 02-09-2019)	Vogal da Comissão de Auditoria	Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	DUE	26-07-2019

Conforme informação constante do quadro acima, dois dos administradores não executivos e membros da Comissão de Auditoria eleitos em 26 de julho de 2019, apresentaram a renúncia aos seus cargos antes de concluído o exercício pelo que, por falta de quórum constitutivo, inexistente Comissão de Auditoria na sociedade desde 31 de janeiro de 2020, data de produção de efeitos da renúncia do Dr. José Fragoso de Sousa.

3. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

Os *curricula* dos membros não executivos do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o regime jurídico aplicável ao sector público empresarial, as empresas públicas que se encontrem classificadas nos Grupos A¹⁰, como é o caso da PARPÚBLICA, estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários¹¹. A PARPÚBLICA está, ainda, obrigada a proceder desta forma pelo Código dos Valores Mobiliários em virtude de ter valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

¹⁰ Nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 18/2012, de 16 de fevereiro

¹¹ Cfr. n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Neste contexto, é de referir que compete à Comissão de Auditoria controlar as qualificações e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos¹² e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos por si escolhidos, em relação à Sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais¹³.

Refira-se, no entanto, que a Sociedade não procedeu à contratação de quaisquer serviços adicionais ao auditor externo, que, no caso da PARPÚBLICA, coincide com o ROC, quer no que respeita ao ROC que esteve em funções durante o ano de 2019, quer relativamente ao ROC, entretanto eleito para o mandato 2020-2022.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que aos membros da Comissão de Auditoria é vedado o exercício de quaisquer outras funções na sociedade.

6. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do nº 5 do artigo 414º CSC

Nome	Independente / Não independente
José Manuel Fragoso de Sousa	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Independente
Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	Independente

7. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria funcionou, praticamente desde a sua nomeação, apenas com dois membros, tendo a primeira tarefa atribuída sido a emissão de parecer referente à Proposta de PAO para 2020, o que veio a concluir em 28 de outubro de 2019. Foi ainda solicitado parecer sobre o REO relativo ao terceiro trimestre de 2019, que não

¹² Cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

¹³ Cfr. alínea j) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

foi emitido. Procedeu, ainda, ao processo de seleção do ROC, tal como anteriormente descrito. Pronunciou-se, em sede de Reunião de Conselho de Administração, sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas efetivo em funções no ano de 2019 foi a Grant Thornton & Associados, SROC, registada na CMVM sob o n.º 20161403, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427). O Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202) era o Revisor Oficial de Contas suplente.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à Sociedade

Pela dimensão do seu ativo e porque é emitente de títulos admitidos a negociação em mercado regulamentado, a PARPÚBLICA é, nos termos do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, qualificada como entidade de interesse público, sendo-lhe por isso aplicável o regime de rotatividade do ROC estabelecido no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

Nestes termos, e conforme se encontra estabelecido no n.º 3 do referido preceito legal, o exercício de funções de revisão legal das contas por um ROC ou uma SROC tem como limite máximo temporal o período correspondente a três mandatos, uma vez que, na PARPÚBLICA, estes correspondem a três anos. Por outro lado, o n.º 2 da mesma norma legal estabelece o período máximo de sete anos para que o mesmo sócio responsável possa exercer de forma continuada as funções de revisão legal das contas.

Para além das restrições decorrentes da natureza de entidade de interesse público e do que se encontra estabelecido no Regulamento da Ordem dos ROC's, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não existem outras normas legais ou

estatutárias que limitem o número de anos em que o ROC pode exercer de forma continuada funções de revisão das contas.

3. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo

A Grant Thornton & Associados, SROC, exerceu as funções de Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA pelo terceiro mandato consecutivo, tendo procedido, no início do terceiro mandato, à substituição do sócio seu representante.

A identificação dos Revisores Oficiais de Contas apresenta-se no quadro seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2013-2015	ROC Efetivo	Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr Carlos António Lisboa Nunes, ROC nº 427, com o registo nº 20160131 na CMVM	67	20161403	DUE ⁽¹⁾	25-11-2013	27-11-2013		12 ⁽²⁾
2013-2015	ROC Suplente	Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20160813	DUE ⁽¹⁾	25-11-2013	-		6

Legenda: (1) DUE (Deliberação Unânime por Escrito)

(2) A data do primeiro contrato foi 2 de novembro de 2007. O Dr. Carlos António Lisboa Nunes representava a SROC desde 2013, portanto há 6 anos.

Pese embora a Comissão de Auditoria, a quem cabe formular proposta de seleção de Revisor Oficial de Contas à Assembleia Geral, haja sido constituída em julho de 2019, o processo tendente à formulação da referida proposta apenas foi concluído no final de janeiro do corrente ano, tendo a deliberação de eleição do ROC efetivo e do suplente para o mandato 2020-2021 sido proferida a 13 de fevereiro de 2020.

A identificação dos atuais Revisores Oficiais de Contas apresenta-se no quadro seguinte:

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
(Início - Fim)		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2020-2022	ROC Efetivo	CRC - Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dr.ª Maria Fernanda Barreto Mendonça Colaço, ROC nº 938, com o registo nº 20160555 na CMVM	89	20161416	DUE ⁽¹⁾	13-02-2020	13-02-2020	0	0
2020-2022	ROC Suplente	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo nº 20160596 na CMVM.	235	20161528	DUE ⁽¹⁾	13-02-2020	-	0	0

Nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a remuneração do Revisor Oficial de Contas da empresa em 2019 foi a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta (1)
Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes	67.500,00
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	-
TOTAL	67.500,00

* montante não inclui IVA

Nos termos da deliberação acionista que procedeu à eleição do ROC atualmente em funções, o estatuto remuneratório do ROC, que, como já referido, mantém também a acumulação das funções de Auditor Externo, foi mantido inalterado. No entanto, atendendo a que, apesar de designada em fevereiro de 2020, a CRC - Colaço, Rosa, Coelho & Associados, Lda., deverá proceder à certificação e auditoria das contas separadas e consolidadas da PARPÚBLICA referentes ao exercício de 2019, foi estabelecido pelo acionista o montante de 32.400 euros (acrescido de IVA) como honorários específicos relacionados com esta atividade.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade

O Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA exerce também as funções de auditor externo na Sociedade. Para informação adicional sobre os serviços prestados *vide* o ponto G.E.3 infra.

F. Conselho Consultivo

Não aplicável.

G. Auditor Externo

1. Identificação do Auditor Externo

Em 2019, as funções de Auditor Externo da PARPÚBLICA foram exercidas pela Sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, registada na CMVM com o n.º 20161403.

A Grant Thornton & Associados, SROC tem prestado serviços de auditoria externa à PARPÚBLICA ao abrigo de contratos de prestação de serviços ao longo dos últimos três mandatos.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2019 (€)
Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes, ROC nº 427, com o registo n.º 20160131 na CMVM	67	20161403	25-11-2013		0,00 (a)
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20160813	25-11-2013	-	
TOTAL					0,00

(a) A remuneração fixada para o ROC inclui também os serviços de Auditoria Externa

O valor da remuneração estabelecida para o ROC, conforme se encontra estabelecido no Despacho n.º 2174-SET/13, inclui também a remuneração das funções de Auditor Externo, pelo que não existe qualquer pagamento adicional.

2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo na empresa. A contratação de auditores externos independentes e qualificados, foi efetuada com a intervenção da Comissão de Auditoria, que também avalia a qualificação e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos, que são por si propostos. Dado que, na PARPÚBLICA, as funções de ROC e de Auditor Externo têm sido asseguradas pela mesma entidade, a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade da do ROC.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio

Como já mencionado, o Auditor Externo é também o ROC da sociedade. Para além destes, durante o ano de 2019 não foram prestados quaisquer outros serviços pelo auditor externo / Revisor Oficial de Contas à PARPÚBLICA.

Relativamente às Sociedades maioritariamente detidas pela PARPÚBLICA, é de referir que a Grant Thornton & Associados, SROC exerceu, em 2019, funções de Revisor Oficial de Contas da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., da INCM - Imprensa Nacional, Casa da Moeda, S.A. e da SAGESECUR - Sociedade de Estudos, Desenvolvidos e Participação em Projetos de Investimento em Valores Mobiliários, S.A.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga

Em 2019, o custo global dos serviços prestados à PARPÚBLICA e suas participadas pelo seu auditor externo, incluindo todas as pessoas singulares ou coletivas

pertencentes à respetiva “rede”¹⁴ foi, nos termos do estatuto remuneratório fixado pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a seguinte:

Remuneração paga à SROC (inclui contas separadas e consolidadas) *		
	Valores s/ IVA (€)	%
Valor dos serviços de revisão de contas*	67.500,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	-
Total pago pela empresa à SROC	67.500,00	43%
Valor dos serviços de revisão de contas	87.415,58	-
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não revisão de contas	600,00	-
Total pago por outras entidades do Grupo à SROC	88.015,58	57%

(*) e, no caso da PARPÚBLICA, inclui ainda as funções de Auditor Externo

Como anteriormente referido, a remuneração paga em 2019 à Grant Thornton & Associados, SROC, no montante total de 67.500 euros, refere-se às funções de ROC e Auditor Externo exercidas na PARPÚBLICA.



¹⁴ Tal como previsto na Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio

VI – ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Os Estatutos da Sociedade, à exceção da alteração da sede social, para a qual o Conselho de Administração também tem competência¹⁵, apenas são suscetíveis de ser alterados por deliberação da Assembleia Geral¹⁶. E, para que a Assembleia Geral possa deliberar sobre a alteração dos Estatutos, tanto em primeira como em segunda convocatória, deverá estar representado, no mínimo, 51% do capital.

No âmbito dos poderes que lhe estão estatutariamente atribuídos, em julho de 2019 o Conselho de Administração deliberou a mudança da sede da Sociedade para a Rua de Santa Marta, 55, 5.º, em Lisboa, em edifício, tal como aquele onde se situava a anterior sede, propriedade da participada ESTAMO-Participações Imobiliárias, S.A..

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

Segundo o que se encontra definido nos Regulamentos Internos em vigor na PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria é o órgão competente para receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas, quer por colaboradores ou colaboradoras da Sociedade quer por terceiros.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA está inscrita no Código de Ética adotado pela sociedade e é do conhecimento de todos os colaboradores e colaboradoras da empresa. Aí se identificam, de forma genérica, os diferentes tipos de irregularidades e se reúne o conjunto de regras e procedimentos internos a adotar para dar sequência a qualquer comunicação. Eventuais irregularidades devem ser aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das

¹⁵ Cfr. n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos.

¹⁶ Cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos

recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras mencionados no referido Código de Ética.

O Código de Ética estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e colaboradoras, bem como o seu relacionamento com o acionista, com as participadas do Grupo, com entidades públicas e com a Sociedade civil.

Desta forma, o Código de Ética estabelece, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores e colaboradoras. As eventuais comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria, órgão para o qual devem ser dirigidas, em carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de *e-mail* direto da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo a confidencialidade do denunciante devidamente assegurada.

Regista-se que, quer no âmbito da atividade da PARPÚBLICA quer dos seus colaboradores ou colaboradoras, não foi participada em 2019 qualquer irregularidade, sem prejuízo de terem sido, ao longo do ano, rececionadas na PARPÚBLICA seis cartas anónimas, referentes à atividade de empresas participadas, que foram objeto de adequado tratamento interno, através da Auditoria Interna e da área de acompanhamento empresarial, e encaminhadas para o Ministério das Finanças. No âmbito da atividade interna foram ainda suscitadas algumas questões relacionadas com o acesso a informação contendo dados pessoais, as quais foram devidamente enquadradas e motivaram o aprofundamento da reflexão sobre os procedimentos adequados a garantir uma estrita acessibilidade à informação em função de necessidades justificadas e os ajustamentos considerados necessários. As questões relacionadas com a aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados e a garantia de todas as salvaguardas associadas ao mesmo são preocupações relativamente recentes, mas muito importantes e que, por isso, exigem a maior atenção das organizações, estando a PARPÚBLICA sempre atenta a oportunidades de melhoria.

3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

A PARPÚBLICA dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, o qual foi elaborado em 2010 no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”)¹⁷ sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Com o objetivo de garantir a sua permanente adaptação à realidade da empresa, o referido Plano tem sido objeto de revisões e atualizações sucessivas, a última das quais ficou concluída em novembro de 2019.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, a PARPÚBLICA dispõe ainda de uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, aplicável a todas as colaboradoras e colaboradores da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa, e que:

- contém a definição de fraude e a posição da empresa face a este tipo de infração e outras irregularidades, como corrupção, suborno e conflito de interesses,
- detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas,
- atribui responsabilidades dentro da empresa e
- descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

Esta Política, que está efetiva na empresa desde 31 de março de 2010, foi revista uma primeira vez em 2015, seguidamente em 2018, tendo a sua última revisão ocorrido em fevereiro deste ano, de modo a garantir total alinhamento com os termos como algumas questões foram tratadas no Código de Conduta do Governo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 21 de novembro. Vem-se

¹⁷ Em cumprimento das orientações fixadas pelas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e n.º 5/2012, de 7 de novembro do Conselho de Prevenção da Corrupção

cumprindo, assim, o objetivo de garantir a sua revisão com uma periodicidade máxima de dois em dois anos, mediante um procedimento interno desenvolvido pela Área de Auditoria Interna, ou efetuado por uma entidade externa devidamente acreditada para o efeito, com supervisão do Conselho de Administração.

A Política de Gestão de Risco de Fraude é definida a partir dos seguintes elementos essenciais:

- Deveres
- Reporte
- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- Reporte às autoridades
- Revisão da Política
- Publicitação

Desde 2012 tem sido anualmente enviado a todos os colaboradores e colaboradoras, bem como aos membros de órgãos sociais da empresa, um questionário relativo a esta matéria.

Como medida para detetar potenciais situações de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione, possam colidir com os interesses da Empresa. É igualmente solicitada declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA. De igual forma, deverão ser declaradas todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções e, bem assim, o exercício simultâneo de outras atividades. Para o efeito é facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado à responsável pelos Recursos Humanos com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações e reportar.



Desde 2018 encontra-se também implementada uma *Política de Segurança Informática*, o que se considera da maior importância, dada a crescente relevância que os recursos e sistemas informáticos assumem nos processos de trabalho, de gestão e de arquivo de informação, e as inúmeras e crescentes ameaças à segurança dos sistemas e infraestruturas.

Finalmente merece ainda referência o facto de se encontrar implementada na PARPÚBLICA, desde 2018, uma *Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo*, que visa estabelecer princípios e

procedimentos a adotar no quadro da atividade da sociedade, que salvaguardem o cumprimento das normas legais que sobre esta matéria foram publicadas em 2017.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)

A PARPÚBLICA possui um sistema de controlo interno que se considera adequado à dimensão, complexidade e características da empresa, através do qual procura aprofundar e desenvolver, com a adoção das medidas que se afigurem apropriadas, à garantia da proteção dos investimentos e do valor dos ativos.

A implementação dessas medidas tem na sua base a elaboração e monitorização, de diversos instrumentos sendo o principal o Manual de Procedimentos, por definição em constante evolução para acolher quer a evolução tecnológica e dos sistemas de trabalho, quer a alteração do perfil da atividade da sociedade. O Manual de Procedimentos incorpora e sistematiza muitos dos procedimentos de controlo constantes de regulamentos internos diversos - como o Código de Ética, a Política de Gestão de Risco de Fraude e Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, Política de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, etc., - os quais têm como finalidade última identificar os riscos que podem incidir sobre a atividade da empresa e definir os procedimentos de monitorização e controlo dos mesmos para os evitar ou minimizar os seus efeitos.

A Área de Auditoria Interna tem a seu cargo a monitorização periódica de todos os procedimentos instituídos, através daqueles instrumentos.

2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco

Uma das funções da Área de Auditoria Interna é a monitorização do Sistema de Controlo Interno da PARPÚBLICA e a revisão periódica das medidas implementadas, com vista à sua atualização face à evolução do meio envolvente da Empresa.

No quadro da sua atividade e em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna para 2019, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA esteve envolvida nas seguintes atividades:

- Conclusão da Auditoria Interna ao Grupo SIMAB e acompanhamento do processo de implementação das recomendações, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Auditoria ao cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PARPÚBLICA, com referência ao ano de 2018;
- Apoio à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PARPÚBLICA;
- Início da Auditoria Interna à Fundiestamo;
- Apoio à implementação de um *Business Continuity Plan - Disaster Recovery* na PARPÚBLICA, no âmbito de um Grupo de Trabalho criado para o efeito;
- Início da Auditoria Interna à Estamo;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à Baía do Tejo, concluída em 2015, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Apoio ao Conselho de Administração na análise/investigação das denúncias anónimas recebidas na PARPÚBLICA, relativamente a Empresas participadas.

O Conselho de Administração da PARPÚBLICA reconhece o valor potencial das atividades de auditoria interna na medida em que estas podem acrescentar valor, de forma pedagógica, e contribuir para a melhoria da atividade operacional da organização.

De modo a poder concretizar plenamente esse potencial está em curso um trabalho que visa dotar a Área de Auditoria Interna de um novo enquadramento funcional com

o qual se pretende garantir que sua atividade constitua um apoio efetivo à organização na prossecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, com o intuito de aumentar e proteger o valor organizacional, monitorizando processos e atividades (*assurance*), prestando assessoria e conhecimento (*advisory*) e antecipando os riscos e as medidas preventivas de resposta (*anticipate*). Admite-se que esta evolução no enquadramento da AAI possa ser concretizada ainda no primeiro semestre e antecipa-se que possa contribuir de forma muito positiva para a valorização da atividade de auditoria interna.

3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade

A PARPÚBLICA tem implementado um *Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas*, uma *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, uma *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo* e um *Manual de Procedimentos*, instrumentos que enquadram os riscos identificados, para cada um dos processos operacionais da empresa.

Em contínuo, todos os riscos económicos e financeiros são monitorizados, quer no plano operacional, quer na gestão da sua carteira de participações (riscos de mercado e de crédito), através das suas áreas financeira, de reporte de informação financeira e de acompanhamento de empresas.

No entanto, não existe formalizado um plano estratégico único e de política de risco que sistematize todos os riscos a que a Empresa se encontra sujeita, apesar de ter sido realizado um levantamento para efeito de implementação do ERP, que veio destacar todos os fluxos e procedimentos e avaliada a sua perspetiva de risco concomitantemente com o avaliado em sede de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, levantamento que foi aprofundado no âmbito do Grupo de Trabalho criado para a análise de riscos no âmbito da elaboração do *Business Continuity Plan - Disaster Recovery*.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa, quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos

objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência a seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem Impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
PROBABILIDADE	Quase certo	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Raro	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia e direta é a dimensão financeira, mas numa sociedade como a PARPÚBLICA as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto igualmente relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base todo o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da sociedade e da atividade em cada momento desenvolvida, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponta para patamares que não o “Risco Baixo” são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de “Risco Baixo”.

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de

cobertura, fazendo consultas regulares com a periodicidade que se afigura mais eficiente face à matriz dos riscos a segurar. No início de 2019 começou a vigorar um novo pacote de seguros, que cobre riscos associados à atividade da *holding* e das empresas que funcionam sob o regime de recursos partilhados.

É ainda de referir que, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o art.º 396.º do Código das Sociedades Comerciais, os administradores estão obrigados a contratar um seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir os riscos decorrentes da sua atividade profissional enquanto gestores que possam afetar os interesses da sociedade, cujos custos são suportados pelos próprios. O comprovativo da constituição e manutenção deste seguro por cada um dos administradores deve ser enviado à sociedade. Relativamente ao ano de 2019, a PARPÚBLICA tem evidência de que se encontram constituídos e em vigor os seguros relativos a todos os administradores executivos e à administradora não executiva, Dra. Maria João Araújo.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

No modelo organizacional em vigor na PARPÚBLICA a Área de Auditoria Interna reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria sempre que está em causa a realização de auditorias internas. Como já referido a atuação da AAI enquanto unidade orgânica da PARPÚBLICA, vai além da realização de auditorias, devendo a sua atuação permitir também apoiar a gestão executiva, entre outras matérias, na análise da integridade e eficácia dos sistemas de controlo e de gestão de riscos da PARPÚBLICA, tendo em vista a minimização destes últimos. Como resultado da sua atividade a AAI deverá estar em condições de emitir parecer fundamentado sobre a eficácia e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e apresentar propostas de atuação quando justificado.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Especificamente no que diz respeito aos riscos associados ao reporte de informação, é de referir que é através dos colaboradores adstritos às tarefas de reporte de informação financeira, em associação com a Área Financeira da Empresa, que é

realizado o controlo do citado reporte. Para além disso, existe ainda todo um sistema de procedimentos que decorrem da prática estabelecida (e.g., princípio dos quatro olhos) e da legislação aplicável (e.g., regras da contabilidade pública, Lei dos Compromissos), os quais garantem que os principais riscos intrínsecos à atividade da PARPÚBLICA, são monitorizados e mitigados, senão mesmo eliminados.

Existem, depois, áreas específicas, como seja, por exemplo, a área de acompanhamento de empresas ou a responsável pela gestão dos sistemas de comunicação e informação, onde o desenvolvimento das respetivas funções envolve também uma componente de identificação de riscos - num caso de natureza financeira e patrimonial e, no outro, de natureza operacional e de segurança - sempre na perspetiva do seu controlo e minimização.

Importa recordar que, pela sua reduzida dimensão, as equipas funcionam de uma forma multidisciplinar, o que facilita a articulação e a visibilidade de riscos.

6. Principais tipos de riscos

No decurso da sua atividade, a PARPÚBLICA tem identificados os seguintes riscos mais relevantes: risco associado à preservação do valor dos seus ativos; risco financeiro; risco de fraude.

São assinaladas pela PARPÚBLICA as seguintes áreas de riscos financeiros suscetíveis de afetar o seu valor patrimonial: (i) risco de crédito, (ii) risco de liquidez, e (iii) risco de mercado, pela taxa de juro e pelo preço.

i) Risco de Crédito

O risco de crédito, associado à possibilidade de a parte devedora num instrumento financeiro não honrar as suas obrigações, decorre fundamentalmente das aplicações financeiras dos seus excedentes de tesouraria (risco que atualmente está mitigado, pois estas aplicações são efetuadas junto do IGCP), dos suprimentos concedidos.

Os suprimentos são concedidos a empresas subsidiárias, cujas políticas financeiras são enquadradas pela *holding*, destinando-se ao financiamento de investimentos com retorno adequado, previamente aprovados no quadro dos respetivos planos anuais de

atividade, orçamento e investimento. A concessão de suprimentos, que deve estar devidamente contemplada no orçamento da PARPÚBLICA previamente aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, é aprovada pelo Conselho de Administração. O financiamento concedido é remunerado a taxas definidas de acordo com os princípios dos preços de transferência, pelo que traduzem as condições de mercado refletidas no custo do financiamento da própria PARPÚBLICA.

ii) Risco de Liquidez

O risco de liquidez, que traduz a possibilidade de a sociedade não dispor de meios financeiros necessários para satisfazer os seus compromissos, foi significativamente reduzido com a introdução, desde o OE 2017, do mecanismo que prevê a possibilidade de o Estado assumir passivos da PARPÚBLICA como forma de regularização da sua dívida à empresa. Mas, ainda antes disso, desde que a PARPÚBLICA integrou o perímetro das administrações públicas, o que aconteceu em 1 de janeiro de 2015, o risco de liquidez passou a ter um enquadramento específico na medida em que, com a sua reclassificação, a sociedade ficou legalmente impedida de se financiar de forma autónoma, o que significa que as eventuais necessidades de financiamento não cobertas pelos recursos próprios são necessária e tempestivamente supridas através do Orçamento do Estado.

iii) Risco de Mercado

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro respeita à possibilidade de, por alteração das taxas de juro no mercado, existir variação da remuneração de instrumentos financeiros a taxa variável ou variação no justo valor de instrumentos financeiros a taxa fixa. Neste contexto assume particular relevância a tendência de redução da dívida financeira que a PARPÚBLICA tem vindo a registar, em particular desde 2017.

Risco do Preço

O risco de preço entende-se pela possibilidade do valor de um instrumento financeiro variar em função de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam

causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores sistêmicos.

A gestão continuada dos riscos prioritários da PARPÚBLICA, nomeadamente do seu maior risco, que globalmente se pode sintetizar na variação do valor das participações financeiras em carteira, é fator determinante para assegurar uma adequada e eficaz gestão do risco, sendo complementada com uma cuidada gestão do risco de fraude, tendo em conta o seu potencial impacto.



7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A Direção Financeira tem a responsabilidade de monitorizar a generalidade dos riscos de mercado, através do constante acompanhamento das posições ativas e passivas,

No que concerne aos riscos inerentes à atividade operacional, a Área Financeira e os colaboradores adstritos a tarefas de reporte de informação financeira asseguram uma função complementar na análise dos documentos e indicadores relativos ao desempenho da sociedade, de maneira a identificar e mitigar riscos operacionais e os eventualmente emergentes de erros e omissões, neste caso tendo como objetivo

fomentar a qualidade da informação que é reportada, até mesmo pelas empresas subsidiárias, confrontando-as com as divergências detetadas.

No modelo orgânico da PARPÚBLICA, a área de Auditoria Interna da empresa tem uma responsabilidade relevante no campo da deteção, prevenção e gestão dos riscos inerentes à atividade. No ano de 2019, a atividade de auditoria foi desenvolvida quer como suporte à atividade corrente na empresa-mãe, a PARPÚBLICA, quer em relação às suas subsidiárias, em execução de um plano de atividades previamente estabelecido, tendo como objetivo permitir um conhecimento atempado dos principais riscos relacionados com a atividade das empresas e, assim, possibilitar, numa abordagem pedagógica, o ajustamento dos procedimentos adotados e de práticas empresariais, ou mesmo a definição de novas orientações acionistas, sempre com a finalidade de preservar a integridade e o valor dos ativos.

Para cada uma das ações de auditoria interna foram definidos os seguintes objetivos principais:

- Efetuar um levantamento dos procedimentos e dos mecanismos de controlo interno em vigor nas empresas participadas;
- Alcançar uma maior perceção dos riscos associados a cada processo e os controlos existentes com vista à sua mitigação;
- Verificar o cumprimento das políticas, procedimentos e contratos a que a empresa participada está sujeita, através da elaboração de testes aos controlos;
- Detetar oportunidades de melhoria nos processos e recomendar ações de melhoria para a otimização dos mesmos e para a manutenção de um ambiente de controlo interno apropriado.

8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais e normativas a que a empresa está vinculada. Sendo a

PARPÚBLICA uma entidade que integra o universo das administrações públicas, os registos contabilísticos são elaborados na perspetiva da contabilidade patrimonial e igualmente na perspetiva orçamental, pelas áreas internas da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da Sociedade. No decurso deste trabalho, são produzidos os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos definidos, obedecendo essa divulgação às orientações emitidas pela Comissão Executiva e pelas entidades de supervisão e acompanhamento. Neste contexto importa referir a adoção em 2018 - e a sua utilização em pleno em 2019 - da nova ferramenta de gestão empresarial, que foi implementada ao longo do ano, e que permitirá assegurar a fiabilidade da informação financeira de uma forma mais eficiente, nomeadamente porque permite utilizar o tempo anteriormente afeto às funções que o sistema agora assegura de forma automática, na validação e análise da informação produzida.

Relativamente às contas consolidadas, a Sociedade tem vindo a recorrer a consultoria especializada para proceder à análise, revisão e acompanhamento da elaboração da informação financeira.

Todo o processo de produção de informação financeira, além de ser objeto de análise e verificação interna a vários níveis, é acompanhado pelo Revisor Oficial de Contas e auditor externo, sendo os documentos de prestação de contas objeto de certificação legal por parte do ROC.

O cumprimento das obrigações de divulgação e reporte da informação financeira junto de diversas entidades públicas (designadamente DGTF, DGO, Secretaria-Geral do MF, Tribunal de Contas, CMVM, Banco de Portugal, IGF, INE, entre outras), a que a PARPÚBLICA, enquanto empresa pública reclassificada se encontra sujeita, é efetuado em termos que visam assegurar a sua integridade, tempestividade e fiabilidade.

C. Regulamentos e Códigos

1.i. Regulamentos internos aplicáveis

No plano interno a atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita, em primeiro lugar, ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 200/2009, de 2 de setembro, e aos

Estatutos da sociedade, aprovados pelo mesmo diploma com as alterações entretanto aprovadas.

Por seu lado os colaboradores e colaboradoras da PARPÚBLICA estão sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e outros regulamentos internos e também pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, designadamente, e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade, respeitantes ao serviço em funções públicas, mas também em matéria remuneratória, no que concerne às determinações legais específicas, que têm determinado regras imperativas em matéria de valorizações remuneratórias e progressões de carreira.

No âmbito interno encontram-se em vigor diversos Regulamentos que delimitam a atividade corrente da empresa. A característica fundamental comum a esses regulamentos é o respeito pelo princípio da segregação de funções e da definição inequívoca dos circuitos administrativos e contabilísticos, o que se considera indispensável num ambiente em que se promove a afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são tidos como fulcrais para garantir os objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem salvaguardar. Mas são também relevantes como suporte a um sistema de organização que visa promover o mérito com base na avaliação do desempenho.

No plano da organização funcional destaca-se, pela sua relevância no contexto do modelo de controlo interno, o Manual de Procedimentos, implementado desde 2012 e periodicamente revisto. A necessidade da sua revisão decorre não só da adoção das novas ferramentas de trabalho, mas também como consequência das alterações que vêm ocorrendo no âmbito da atividade da empresa.

Também merece especial referência neste contexto a implementação do Filedoc, uma ferramenta informática que permite um novo modelo de gestão documental com funcionalidades e capacidade acrescidas face ao que se encontrava em funcionamento na empresa desde 2008. Para a adequada utilização deste sistema foram elaborados um *Manual de Utilizador* e um *Guia de Procedimentos Filedoc*, aprovado em 2019, os quais estabelecem regras para a utilização do sistema,

nomeadamente nos domínios do registo, classificação, endosso e pesquisa, de forma a uniformizar e estabelecer uma rigorosa classificação documental.

A implementação deste novo sistema de gestão documental, que assegura o processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo, teve também por base a necessidade de garantir uma plena integração com o sistema de gestão empresarial (ERP), o qual, para além de permitir uma maior eficiência dos processos de trabalho constitui também um instrumento particularmente útil no âmbito do sistema de controlo interno sob várias perspetivas, desde logo as relacionadas com a fiabilidade da informação mas também as que remetem para o controlo dos circuitos inerentes ao diversos processos associados à realização e contabilização de receitas e despesas.

Num outro plano, destaca-se ainda a existência do *Regulamento para a Aquisição de Bens e Serviços, Locação de Bens e Contratação de Empreitadas pela PARPÚBLICA*, de um documento relativo à *Política de Gestão do Risco de Fraude*, aprovado em 2010 e com a sua revisão mais recente em fevereiro de 2020, de outro documento que respeita à *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*, aprovado em julho de 2018 e do *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*, aprovado em 2010 e com última revisão em novembro de 2019, como já anteriormente referido.

A PARPÚBLICA dispõe de um *Plano de Igualdade de Género*, adotado em 2017 pela primeira vez de uma forma expressa e formal. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da promoção da igualdade de género, designadamente através do desenvolvimento das seguintes ações:

- definir uma política de promoção da igualdade de género e não discriminação, adequada à natureza e à dimensão da empresa, bem como aos seus impactos previsíveis neste domínio;
- adotar de boas práticas laborais, apoio profissional e de desenvolvimento pessoal, equipamentos, serviços e benefícios, entre outros;

- assegurar o cumprimento, a monitorização e a revisão de objetivos, programas, indicadores e metas nas suas políticas e práticas.

Destaca-se que todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios que constam do Código de Ética.

Todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior, encontram-se disponíveis no *site* da empresa¹⁸.

1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e também às decorrentes da sua natureza de empresa pública, de acordo com o regime jurídico que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por se tratar de uma empresa de capitais públicos, é igualmente relevante a legislação que se refere ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas, assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto¹⁹.

Sendo a PARPÚBLICA uma empresa pública, os seus gestores, no que concerne aos requisitos de idoneidade, mérito profissional, experiência de gestão, sentido de interesse público, questões de incompatibilidades e impedimentos, condições relativas ao exercício de funções, e ainda matérias remuneratórias e outros direitos, estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

¹⁸ www.parpublica.pt

¹⁹ com as alterações decorrentes da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro; Lei n.º n.º 1/2001, de 04 de janeiro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 5/2005, de 14 de fevereiro; Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto; Declaração de Retificação n.º 72/2006, de 06 de outubro; Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro, Lei n.º 2/2012, de 06 de janeiro e Lei n.º 20/2015, de 09 de março.

Por seu lado, a atividade da PARPÚBLICA está sujeita a regulamentação própria das sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que confere à Inspeção-Geral de Finanças funções de supervisão relativamente a certos aspetos da atividade desenvolvida. Para além disso, e tendo em conta que a PARPÚBLICA, no âmbito da sua atividade, é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está também sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos



da CMVM, particularmente em matérias respeitantes à transparência da gestão, à disponibilização dos documentos de prestação de contas anuais e intercalares, e à garantia da integridade e apropriada divulgação de informação relevante, nomeadamente enquanto detentora de participações qualificadas e enquanto emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Para além disso, uma vez que o Grupo integra uma sociedade financeira - cuja atividade foi, até ao final de 2019, regulada e supervisionada pelo Banco de Portugal - a PARPÚBLICA foi também sujeita à supervisão do Banco Portugal, principalmente no que diz respeito à composição dos seus órgãos de administração e fiscalização, uma vez que o exercício de funções pressupõe a existência de autorização prévia

daquela entidade, e, também, quanto à prestação de informação financeira e à adoção de princípios prudenciais na condução da atividade, tais como os mecanismos destinados a impedir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, no dia 1 de janeiro de 2020, aquelas competências de supervisão foram transferidas para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Por fim, refere-se que, desde 1 de janeiro de 2015, data em que a PARPÚBLICA integrou o perímetro do Orçamento do Estado, a empresa passou a estar obrigada a aplicar a generalidade dos normativos legais em matéria orçamental, entre os quais o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas - Lei n.º 8/2012.

2. Código de Ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

Desde 2008 que a PARPÚBLICA tem em vigor o seu Código de Ética. A elaboração do Código de Ética constituiu uma forma de sistematizar os princípios básicos inerentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores e colaboradoras. A adoção e divulgação do Código de Ética é também uma forma de clarificar perante terceiros o posicionamento da sociedade e dos que atuam em seu nome.

E, se é certo que os princípios éticos não mudam, o Código de Ética carece de atualização porque os procedimentos necessários à salvaguarda daqueles princípios têm que ser ajustados, nomeadamente em função da evolução tecnológica, de alterações no enquadramento legal e do contexto em que a atividade se desenvolve. A última revisão do Código de Ética da PARPÚBLICA teve lugar em maio de 2018.

Quer na sua elaboração quer na sua revisão, relativamente ao Código de Ética da PARPÚBLICA foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

O sistema de princípios adotado tem como objetivo assegurar padrões de conduta que garantam o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, assim como a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é realizada de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética da PARPÚBLICA inclui os princípios que orientam a sua atuação e as medidas que visam garantir o tratamento justo e equitativo dos seus parceiros, nomeadamente os fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, como sejam os seus colaboradores e colaboradoras, os credores e o público de um modo geral.

Assim, naquele Código refere-se que a Empresa *“segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional”*.

Complementarmente, a empresa *“atuará junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do Setor Empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”*.

Mais se indica naquele documento orientador que a empresa *“promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes”*.

Enfim, refere-se ainda no citado documento que a empresa *“avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética”*.

O Código de Ética da Empresa é objeto de adequada divulgação, encontrando-se disponível no sítio da Sociedade na internet, garantindo-se de igual forma a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.



3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A PARPÚBLICA possui um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, formulado no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”)²⁰ sobre a avaliação da estratégia de gestão de

²⁰ Em cumprimento das orientações fixadas pelas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e n.º 5/2012, de 7 de novembro do Conselho de Prevenção da Corrupção

riscos de corrupção e infrações conexas.

Com a finalidade de dar cumprimento aos objetivos fixados pelo referido Plano, foi elaborada uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, a qual se aplica a todos os colaboradores e colaboradoras da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras que agem em nome da empresa, e que i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) particulariza as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e (iv) refere o conteúdo do reporte periódico a ser realizado junto do Conselho de Administração relativamente a estas matérias.

A referida Política está em vigor na empresa desde 31 de março de 2010, sendo que a última revisão do documento decorreu em fevereiro de 2020, havendo lugar a uma revisão, pelo menos de dois em dois anos, elaborada pela Área de Auditoria Interna, ou por uma entidade externa devidamente acreditada para o efeito.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* da Sociedade é objeto de publicidade apropriada, encontrando-se disponível para consulta no sítio da Sociedade na internet²¹,

Deste modo, e com o intuito de identificar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA, bem como todas as ofertas rececionadas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo para isso disponibilizado um formulário de declaração que deverá ser

²¹ https://www.parpublica.pt/newsfiles/Politica_de_Gestao_de_Risco_de_Fraude_2020.pdf

entregue com uma periodicidade anual, salvo se ocorrerem novas informações relevantes que deverão ser de imediato comunicadas.

Por outro lado, e de maneira a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, a Área de Auditoria Interna tem a responsabilidade de promover a revisão das matrizes de riscos e controlos, a revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e a realização de testes de eficácia aos controlos assinalados. Esta medida pretende comprovar se os controlos são executados de forma apropriada e consistente num determinado período e em concordância com o estabelecido, de forma a minorar os riscos existentes.

Por sua vez, o Código de Ética vigente na Empresa determina, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras têm o dever de comunicar quaisquer situações que possam constituir conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores ou colaboradoras.

Neste âmbito, os regulamentos internos relevantes determinam que possíveis comunicações se situações de fraude ou irregularidades semelhantes devem ser dirigidas à Comissão de Auditoria, em carta fechada endereçada ao respetivo Presidente, ou diretamente para o *e-mail* da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo garantida a confidencialidade do denunciante.

No que diz respeito a esta matéria, em 2019 não foram sinalizadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessário aplicar quaisquer medidas de natureza corretiva no sentido de minimizar este tipo de riscos. Ainda que não tenham existido factos a registar, foi redigido, reportando a 2019, o Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva, tal como mencionado na alínea a), do nº1, do artigo 2.º, da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse documento encontra-se acessível no sítio de internet da empresa - www.parpublica.pt.

D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

A PARPÚBLICA, enquanto empresa de capitais públicos, encontra-se sujeita nos termos das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente, ao cumprimento de diversos deveres de informação que se traduzem no reporte de informação económica e financeira, grau de execução dos objetivos fixados, planos de atividades e orçamento (anuais e plurianuais), orçamento anual e plurianual, documentos anuais de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, entre outros. O cumprimento destes deveres de informação é efetuado, no essencial, através do SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira, que é uma plataforma eletrónica destinada a todo o setor empresarial público cujo objetivo é promover a otimização do processo de recolha, disponibilização e análise de informação financeira e institucional.

Mas a PARPÚBLICA, para além de ser uma empresa pública, é uma entidade que integra o universo das administrações públicas pelo que está sujeita à disciplina das contas públicas o que impõe um complexo sistema de reportes periódicos específicos dirigidos à Direção Geral do Orçamento, à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e ao INE sobre todos os aspetos da situação e da atividade financeira da empresa.

Dada a composição do Grupo que a PARPÚBLICA encabeça, a sociedade esteve, até ao final de 2019, sujeita à supervisão do Banco de Portugal o que tinha associadas diversas obrigações, nomeadamente de reporte de informação financeira, como seja a relativa à prestação das contas anuais e semestrais e à comunicação da respetiva aprovação acionista, obrigação a que a sociedade deu cumprimento através do portal BPnet do Banco de Portugal.

Por outro lado, sendo a PARPÚBLICA emitente de valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, está também vinculada à divulgação, através do sítio da CMVM na internet, de informação diversa como seja, nomeadamente, a respeitante aos documentos de prestação de contas anuais e semestrais, a relativa às emissões obrigacionistas e a referente a quaisquer factos relevantes.

Por último, e em cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, toda a informação relativa a prestação e aprovações de contas, a alterações da sua carteira de participações, a alterações dos seus órgãos sociais, bem como qualquer outra situação que seja considerada de relevo, é prontamente publicada no site da empresa.

2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Através da publicitação do seu Relatório de Governo Societário, que é uma das peças dos documentos de prestação de contas anuais, a PARPÚBLICA procede à divulgação ao titular da função acionista e ao público em geral, do modo como no respetivo exercício foi prosseguida a sua missão e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, apresentando a informação necessária à avaliação do grau de cumprimento dos seus objetivos. Este Relatório é, tal como os restantes documentos de prestação de contas anuais, disponibilizado ao acionista na plataforma SIRIEF. Para além de ser diretamente disponibilizado ao Tribunal de Contas na respetiva plataforma eletrónica, o Relatório do Governo Societário é disponibilizado ao mercado e ao público em geral através do sítio de internet da CMVM e do site da própria empresa - www.parpublica.pt.

E. Sítio da Internet

1. Endereço

O website da PARPÚBLICA pode ser consultado em www.parpublica.pt.

a) Local para consulta de informação sobre a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação institucional relativa à PARPÚBLICA encontra-se disponível em:
<http://www.parpública.pt/index.php/home/informacao-institucional>

b) Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da PARPÚBLICA estão disponíveis no seu site através da hiperligação:

<http://www.parpública.pt/newsfiles/estatutosparpública02072019.pdf>

O Regulamento relativo ao funcionamento do Conselho de Administração da PARPÚBLICA está disponível em:

http://www.parpública.pt/files/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN_PP.pdf

c) Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Todas as informações de divulgação obrigatória relacionadas com os titulares dos órgãos sociais encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

<http://www.parpública.pt/index.php/sample-levels/orgaos-sociaisid>

d) Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas

Os documentos de prestação de contas anuais, consolidadas e separadas, bem como os documentos relativos às contas intercalares, são objeto de divulgação no SIRIEF e no site da CMVM e também no site da sociedade, podendo ser consultados em:

<http://www.parpública.pt/index.php/agency/relatorio-e-contas>

- e) Local onde se elencam as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A PARPÚBLICA não está sujeita a obrigações de serviço público.



- f) Local onde se descreve o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Esta informação está disponível em:

<http://www.parpública.pt/index.php/accordion-b/modelo-de-financiamento>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável. Dado que à PARPÚBLICA não foi confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, a sociedade não se encontra abrangida pelo artigo 48.º do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

VII – REMUNERAÇÕES

A. Competência para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade

De acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos, compete especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações, possibilidade que o acionista não adotou.

As remunerações auferidas pelos administradores executivos e pelos titulares dos restantes órgãos sociais, durante o ano de 2019, foram aprovadas pelo acionista único através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 31 de janeiro de 2017, em que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais para o mandato 2017 - 2019. As remunerações auferidas pelos administradores não executivos foram aprovadas pelo acionista único através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 26 de julho de 2019, mediante a qual procedeu também à eleição daqueles administradores. O Estatuto remuneratório definido assenta no respeito das regras aplicáveis às empresas públicas, nomeadamente as estabelecidas no artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público²².

A fixação das remunerações dos dirigentes e demais colaboradores é da competência do Conselho de Administração, tendo em consideração a política de gestão de recursos humanos, os regulamentos internos e as normas legais aplicáveis, nomeadamente quanto a progressões e eventuais revalorizações remuneratórias.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos Dirigentes	Conselho de Administração

²² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a Sociedade

Os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto²³, no Estatuto do Gestor Público²⁴, e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro²⁵, em que são estabelecidos princípios relativos ao exercício cumulativo de funções e, bem assim, à obrigatoriedade de não intervirem nas decisões que envolvam interesses próprios. Têm ainda presente o estabelecido na Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto²⁶.

Pelo exposto, os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA estão sujeitos às seguintes obrigações:

- a) abstenção de intervenção em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente²⁷ e, designadamente, na aprovação de despesas por si realizadas²⁸
- b) indicação, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças de todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa ou em qualquer outra²⁹;
- c) entrega da declaração de rendimentos, património e cargos sociais ao Tribunal Constitucional³⁰;
- d) entrega da declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos à Procuradoria-Geral da República³¹;

²³ Que aprovou o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

²⁴ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

²⁵ Que aprova regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado

²⁶ Relativa ao controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos

²⁷ Cfr. n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público

²⁸ Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

²⁹ Nos termos do N.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

³⁰ Nos termos do artigo 1.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 28/82, de 15 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março.

³¹ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto.

- e) cumprimento das demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público³² e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Os membros do CA cumpriram as obrigações de declaração junto da empresa sobre a inexistência de conflitos de interesses, quanto à detenção de participações em outras empresas e relativamente ao exercício de outras funções, informação que foi objeto de análise pelo Conselho quanto à sua conformidade legal.

Quanto às obrigações declarativas junto de entidades externas - Tribunal Constitucional, Procuradoria-Geral da República e Inspeção-Geral de Finanças - os administradores executivos e a administradora não executiva Dra. Maria João Araújo, apresentaram comprovativos da sua entrega, não dispondo a PARPÚBLICA de evidência de que o mesmo tenha ocorrido por parte dos administradores não executivos que renunciaram.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Anexa-se ao presente Relatório cópia das declarações apresentadas pelos membros do Conselho de Administração sobre o seu compromisso de se abster de interferir nas eventuais decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, uma vez que o acionista da PARPÚBLICA não procedeu à constituição de qualquer Comissão com competência para fixar remunerações.

³² E em concreto, quanto aos administradores não executivos, do n.º 2 do artigo 21.º do EGP

C. Estrutura das remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remuneração e demais benefícios atribuídos aos membros dos órgãos sociais da empresa é definida nos termos estabelecidos na legislação sobre a matéria, nomeadamente o Estatuto do Gestor Público³³, a Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, aplicada em função das regras de ajustamento remuneratório em cada momento previstas na lei.

De qualquer forma, e apesar de se encontrar estritamente definido o regime remuneratório dos gestores públicos e demais titulares dos órgãos sociais, as remunerações são objeto de deliberação expressa do acionista que fixa todas as componentes remuneratórias.

Acresce ainda referir que, podendo ser definida uma componente remuneratória variável, a sua existência deverá estar contratualmente prevista, dependendo a sua atribuição efetiva do grau de cumprimento de objetivos anuais e quantificáveis definidos pelo acionista em função das orientações estratégicas estabelecidas e da exigência dos objetivos fixados.

Relativamente ao ROC, a remuneração é fixada numa base contratual, mas de acordo com orientações e limites expressamente fixados por Despacho da Tutela.

2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade

A política de remunerações dos gestores públicos tem em conta critérios específicos, nomeadamente distinguindo entre empresas que se encontrem ou não sujeitas a um regime de concorrência no mercado por terem como principal objeto a produção de bens e serviços mercantis, incluindo serviços financeiros, e as restantes empresas fora desta esfera.

³³ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

Por outro lado, a fixação das remunerações dos gestores públicos tem também em atenção a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão, características que estão na base da classificação das empresas públicas em função da qual é determinado o nível remuneratório dos membros dos órgãos sociais.

Neste contexto, e em aplicação do enquadramento resultante das alterações introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 36/2012, de 26 de março, à PARPÚBLICA foi atribuída a classificação de “A”, para efeitos da fixação das remunerações dos membros dos seus órgãos sociais, classificação que teve em conta a dimensão da empresa, avaliada, nomeadamente pelo seu ativo líquido e pelo volume de negócios, bem como a complexidade da sua gestão.

A remuneração dos membros do órgão de administração é constituída por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, acrescida de um valor relativo a despesas de representação, que é pago 12 vezes em cada ano.

No ano de 2019 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão relativamente ao mandato em curso ou a mandatos anteriores.

Nos termos do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), passou a ser proibida a utilização por gestores públicos de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa. Em consequência, não se encontram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração ou a qualquer outro membro dos órgãos sociais. O mesmo artigo do EGP estabelece a proibição do reembolso aos gestores de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal. Por fim, e no que se refere às despesas associadas a utilização de viatura e a comunicações, e apesar dos respetivos valores estarem legalmente limitados, a fixação do valor máximo em vigor na empresa foi objeto de deliberação em assembleia geral.

De referir que os administradores executivos da PARPÚBLICA também não auferiram qualquer remuneração adicional pelo desempenho de funções de administração em outras empresas do Grupo.



3. Componente variável da remuneração

O Estatuto do Gestor Público estabelece que a remuneração dos gestores pode incluir, para além da remuneração base, uma componente variável a qual será sempre definida em função de objetivos anuais concretos e quantificáveis, e atribuída na medida da avaliação efetuada quanto ao grau de cumprimento desses objetivos, nos termos que se encontrarem definidos nos contratos de gestão.

Relativamente ao mandato 2017-2019, não se encontram celebrados os contratos de gestão previstos no art.º 18.º do EGP, não tendo assim em 2019, sido atribuída ou paga aos gestores em funções qualquer remuneração variável.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

O enquadramento legal nos últimos anos proibiu o pagamento de quaisquer prémios, pelo que só após o término daquela proibição poderá ser ponderado o pagamento de

qualquer componente remuneratória variável. A este propósito é de referir que, por esta razão, se encontram ainda por pagar os montantes atribuídos pelo acionista a título de prémios de gestão aos administradores em funções no mandato 2007-2009.

Relativamente aos administradores que exerceram funções no mandato 2013-2015, os quais celebraram contratos de gestão que preveem a possibilidade de atribuição de uma componente remuneratória variável, o acionista, no momento em que aprovou o Relatório sobre a avaliação de desempenho dos administradores pronunciou-se no sentido de que o enquadramento legal vigente não permitia a atribuição de remunerações variáveis, relativamente ao período correspondente ao mandato 2013 - 2015.

Quanto aos administradores em funções no mandato 2017-2019, como já foi referido, não tendo sido formalizado o Contrato de Gestão, não estão definidas regras de diferimento do pagamento de eventuais componentes variáveis.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não se encontrando formalizado Contrato de Gestão relativo ao mandato referente ao mandato 2017-2019, não é possível explicitar os seus termos, nomeadamente quanto aos parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prémios de gestão.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Relativamente aos administradores eleitos para o atual mandato, não existem quaisquer contribuições para regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade

Remuneração Mensal Bruta

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
Miguel Jorge de Campos Cruz	S	A	5.722,75	2.289,10
Carlos Manuel Durães da Conceição	S	A	5.150,48	2.060,19
Maria Amália Freire de Almeida	S	A	4.578,20	1.831,28
Mário Manuel Pinto Lobo	S	A	4.578,20	1.831,28
José Manuel Fragoso de Sousa	S	A	1.526,07	0,00
Maria João Dias Pessoa de Araújo	S	A	1.526,07	0,00
Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	S	A	1.526,07	0,00

Remuneração Anual

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Miguel Jorge de Campos Cruz	102.208,34 €	0	102.208,34 €
Carlos Durães da Conceição	91.987,60 €	0	91.987,60 €
Maria Amália Freire de Almeida	81.766,70 €	0	81.766,70 €
Mário Manuel Pinto Lobo	81.766,70 €	0	81.766,70 €
José Manuel Fragoso de Sousa	8.825,06 €	n.a.	8.825,06 €
Maria João Dias Pessoa de Araújo	8.825,06 €	n.a.	8.825,06 €
Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	0,00 €	n.a.	0,00 €
TOTAL			375.379,46 €

Benefícios Sociais

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade
Miguel Jorge de Campos Cruz	6,91 €	1 513,29 €	SS	24 274,48 €	NA	2 298,38 €	NA	NA
Carlos Manuel Durães da Conceição	6,91 €	1 520,20 €	CGA	21 847,06 €	NA	1 276,66 €	NA	NA
Maria Amália Freire de Almeida	6,91 €	1 568,57 €	CGA	19 419,59 €	NA	1 149,19 €	NA	NA
Mário Manuel Pinto Lobo	6,91 €	1 554,75 €	CGA	19 419,59 €	NA	1 787,82 €	NA	NA
José Manuel Fragoso de Sousa	NA	NA	SS	1 447,31 €	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias Pessoa de Araújo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
TOTAL				86 408,03 €	NA	6 512,05 €	NA	NA

2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os membros executivos do Conselho de Administração da PARPÚBLICA não auferem qualquer remuneração pelo exercício de funções em outras Sociedades do Grupo.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações desta natureza.



5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta (1)
Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes	67.500,00
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	-
TOTAL	67.500,00

6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral eleitos para o mandato 2017 - 2019 auferiram, em 2019, as seguintes remunerações:

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2019 (€)
(Início - Fim)				Bruto
2017-2019	Presidente	(a)	650,00 €	0,00 €
2017-2019	Vice-Presidente	Bernardo Xavier Alabaça	525,00 €	1.050,00 €
2017-2019	Secretária	Maria Luísa da Silva Rilho	400,00 €	800,00 €
		TOTAL		1.850,00 €

Legenda: (a) O cargo encontra-se vago desde fevereiro de 2017

VIII – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade de capitais públicos com a natureza de SGPS, é de esperar que possam ocorrer transações com o Estado, o seu único acionista, e com as suas empresas participadas, em particular as que integram o Grupo.

Em relação às transações com o acionista refira-se desde logo que o capital social, no montante de 2 mil milhões de euros, que foi integralmente subscrito pelo Estado apresenta ainda uma parcela por realizar, no montante de 39,5 milhões de euros, não tendo em 2019 sido realizado qualquer montante.

Tal como em 2018, também em 2019 as transações financeiras significativas ocorridas entre o Estado e a empresa inseriram-se no mecanismo que visa promover a regularização da dívida do Estado à PARPÚBLICA constituída como contrapartida das entregas de receitas de reprivatização efetuadas ao longo do tempo, cujo enquadramento legal para 2019 consta do nº 3 do artigo 137º do OE 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro. Em concretização da autorização concedida pelo OE 2019 o Estado, através da DGTF, viria a assumir o pagamento do reembolso do empréstimo obrigacionista de 750 milhões de euros que a PARPÚBLICA havia emitido em 2014, e cujo vencimento ocorreu a 20 de junho de 2019. Desta forma o Estado procedeu ao pagamento do montante global de 757,7 milhões de euros, correspondente ao valor do capital e juros vencidos naquela data, tendo como contrapartida sido reduzido o valor da dívida do Estado à PARPÚBLICA no mesmo montante.

Como já referido em outras oportunidades, no início do ano de 2019 foram integradas na carteira da PARPÚBLICA diversas participações por transferência da carteira do Estado, correspondentes no essencial a participações na SAGESECUR e na INAPA, operação que ascendeu a 34,2 milhões de euros, montante que, como contrapartida desta transferência de ativos, foi também abatido à dívida do Estado.

Em contrapartida da assunção de passivos e da transferência de ativos, a dívida do Estado à PARPÚBLICA, que no final de 2018 ascendia a 3.439 milhares de euros, situava-se a 31 de dezembro de 2019 em 2.647 milhares de euros, registando-se assim em 2019 uma redução de 792 milhões de euros.

A PARPÚBLICA recebeu ainda o reembolso de custos incorridos no âmbito dos contratos de prestação de serviços em vigor com a DGTF - relativos à gestão de responsabilidades do Estado decorrentes de privatizações diretamente realizadas e ao apoio à gestão de ativos recebidos no âmbito da liquidação de empresas em que o Estado era acionista - no montante de 403,5 milhares de euros.

Ainda no contexto das relações da PARPÚBLICA com o Estado há a referir que a sociedade deposita as suas disponibilidades de tesouraria junto do IGCP, mantendo junto da banca comercial apenas os valores indispensáveis ao cumprimento das suas obrigações contratuais, situação devidamente autorizada nos termos da legislação referente ao Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado, ao qual a PARPÚBLICA está vinculada na medida em que integra o perímetro das administrações públicas.

Assim, no final de 2019, das disponibilidades nessa data existentes, que ascendiam aos 267,9 milhões de euros, os montantes colocados fora do IGCP meramente residuais (inferiores a 5 milhares de euros). Do valor à guarda do IGCP, 73% estavam aplicados em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC's), correspondendo a parcela restante ao saldo da conta à ordem da PARPÚBLICA junto daquela entidade.

Para além das relações com o acionista relevam as relações com as participadas. Enquanto SGPS, a PARPÚBLICA assume a responsabilidade pelo apoio financeiro às suas participadas, em funções das necessidades e da natureza dos projetos que as justificam, sendo os investimentos na carteira remunerados, no essencialmente, através do recebimento de dividendos.



Ao longo do ano de 2019 a PARPÚBLICA apenas atribui suprimentos à participada CONSEST, no total de 398,6 milhares de euros, tendo em vista, tal como tem acontecido em anos anteriores, assegurar o financiamento do seu funcionamento uma vez que a sua atividade, exclusivamente relacionada com o projeto da Falagueira, não tem gerado receita.

Embora com a natureza distinta, em 2019 foi ainda concedido à CVP-SGH, SA um financiamento extraordinário, sob a forma de apoio de tesouraria, motivado pela situação financeira crítica que

aquela sociedade tem vindo a apresentar, o qual ascendeu a dois milhões de euros.

De acordo com as normas internas estabelecidas na PARPÚBLICA a atribuição de suprimentos é sempre decidida pelo órgão de gestão com base em apreciação técnica feita pela Direção de Assessoria Técnica e Acompanhamento de Empresas quanto à justificação e oportunidade de concessão desse apoio. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente de acordo com os princípios dos preços de transferência, tendo por base as condições de mercado e o custo de financiamento da *holding*, enquanto que os planos de reembolso são definidos tendo presente o prazo de maturidade dos projetos, sempre que o apoio concedido se destina ao financiamento de investimentos. A concessão de suprimentos é sempre objeto de contratualização.

Por outro lado, durante o ano de 2019 apenas a ESTAMO procedeu ao reembolso de suprimentos anteriormente concedidos. O valor reembolsado foi de 35 milhões de euros. De referir, no entanto, que em 2019 foi autorizada a transformação em suprimento de uma dívida constituída perante a SAGESTAMO, em data anterior à sua fusão por incorporação na PARPÚBLICA, e até àquela data não paga, no montante de

10,9 milhões de euros, pelo que a redução do saldo dos suprimentos em dívida pela ESTAMO verificada em 2019 foi de 24,1 milhões de euros.

Desta forma, o total do valor devido pelas participadas em contrapartida da concessão de suprimentos passou de 113,6 milhões de euros, no final de 2018, para 104,1 milhões de euros, sendo de referir que esta evolução resulta também do facto de, no âmbito da integração da participação na SAGESECUR transferida pela DGTF no início do ano, ter também sido transferido o valor do suprimento associado a essa participação acionista, no montante de 12,18 milhões de euros

Para além dos valores recebidos a título de reembolso de suprimentos, em 2019 a PARPÚBLICA recebeu ainda o valor correspondente aos juros vencidos sobre os montantes em dívida, os quais ascenderam a 5,2 milhões de euros.

No que respeita a dividendos em 2019 a PARPÚBLICA recebeu das suas participadas (associadas e subsidiárias) o valor de 83,8 milhões de euros, o qual excedeu o do ano anterior em quase 14%, o que reflete a evolução globalmente positiva do desempenho das participadas durante o exercício de 2018.

A relação da *holding* com as participadas vai além do plano estritamente financeiro, assentando num acompanhamento permanente e na prestação de apoio a diversos níveis, desde o apoio à definição de modelos estratégicos e ao desenvolvimento de negócios ao apoio operacional dos processos administrativos e técnicos de natureza transversal. Neste último âmbito a PARPÚBLICA mantém em vigor com algumas das suas participadas desde há anos, um modelo de partilha de recursos os quais asseguram funções que são comuns às diversas empresas e que podem incluir a gestão financeira, gestão de tesouraria e contabilidade, a gestão de recursos humanos, a gestão logística e as compras, a área jurídica e a gestão de comunicações e tecnologias de informação. O funcionamento deste modelo, no qual os recursos são centralmente geridos pela *holding*, assenta numa base de adesão voluntária e preserva a autonomia e a responsabilidade de gestão dos órgãos de administração das diversas empresas envolvidas.

Nos últimos anos, fruto do desenvolvimento de novas ferramentas de trabalho, como seja o ERP e o Filedoc, mas também como reflexo das alterações verificadas no perfil da atividade e no modelo de negócio de algumas das empresas envolvidas, com

destaque para a FLORESTGAL e a FUNDIESTAMO, a estrutura de partilha tem vindo a ser objeto de ajustamento de modo a adequar o funcionamento do modelo às necessidades efetivas de cada uma das empresas, que se têm vindo a alterar também em função do reforço de algumas das estruturas próprias de cada sociedade.

Em 2019 esta tendência foi ainda reforçada porque a mudança de instalações da *holding*, que não foi acompanhada por todas as participadas que utilizam os recursos partilhados, veio colocar novas questões que conduziram à autonomização da FUNDIESTAMO relativamente a todas as áreas com exceção da gestão de comunicações e tecnologias de informação.

Face às evoluções verificadas no contexto que justificou a adoção do modelo de partilha dos recursos, encontra-se em curso uma reflexão sobre as vantagens da sua continuidade, sobre a qual deverá ser tomada uma decisão até ao final do corrente ano de 2020.

2. Informação sobre outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A PARPÚBLICA possui procedimentos transparentes, adequadamente formalizados e divulgados, relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas em 2019 ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os procedimentos e princípios definidos no *Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA*, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria.

De acordo com o Regulamento em vigor, a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número significativo de potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, o qual inclui o descritivo do bem ou serviço pretendido e a definição das principais condições exigidas. As respostas obtidas são objeto de análise tendo em vista validar a sua conformidade face ao convite formulado e apresentar uma avaliação de mérito relativo das diversas propostas. O relatório com o resultado dessa análise, contendo uma eventual proposta de adjudicação, é apresentada ao órgão de gestão juntamente com a informação sobre a existência de disponibilidade orçamental

e a cabimentação da despesa. A decisão de adjudicação é sempre tomada pelo Conselho de Administração.



b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não houve transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No quadro infra apresenta-se a lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos
BDO & Associados, SROC, Lda.
Deloitte Consultores, S.A.
DBRS Rating Limited
Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
Estamo - Participações Imobiliárias, S.A.
Sensor - Organização e Gestão de Empresas, S.A.
NOVENG - Engenharia e Novas Tecnologias, Lda.

IX – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O objetivo central subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração tem sido o de dar execução às orientações estratégicas definidas para a PARPÚBLICA garantindo a sustentabilidade da empresa nas suas diversas vertentes.

Neste sentido, a estratégia adotada tem visado maximizar o valor dos ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que compõem o Grupo PARPÚBLICA e que atuam em diferentes áreas de negócios. Paralelamente, um dos objetivos do Conselho de Administração tem vindo a ser promover ações que visam a partilha do conhecimento e da experiência acumulados pela PARPÚBLICA em matérias relacionadas com o acompanhamento de empresas e com a execução de operações de privatização, em benefício de outras empresas do setor empresarial do Estado e de outras entidades.

As metas fixadas para a empresa têm vindo a ser alcançadas e em alguns casos mesmo superadas, isto apesar de o calendário de execução de algumas das decisões estar por vezes dependente de decisões de entidades externas, incluindo autorizações governamentais, as quais podem visar objetivos de interesse público que ultrapassam a perspetiva específica da PARPÚBLICA, que não perde de vista a sua natureza instrumental no quadro das políticas definidas pelo Ministério das Finanças para o setor empresarial do Estado.

Tomando em consideração o seu estatuto e características próprias, a PARPÚBLICA desenvolve a sua atividade no quadro dos interesses financeiros do Estado, tendo alienado parte significativa da sua carteira de participações no âmbito da execução do programa de privatizações, sempre de acordo com as orientações e determinações do

Governo em termos de calendário, modelo das operações e fixação de condições, e, no respeito do quadro legal vigente e das orientações do Governo, entregue ao Estado a maior parte das receitas assim obtidas.

Tendo em conta as especificidades resultantes da sua atividade e na sequência da entrada em vigor do sistema de contas europeu SEC 2010, a PARPÚBLICA integra, desde 1 de janeiro de 2015 o perímetro das administrações públicas, o que tem naturalmente condicionado os processos de produção da informação contabilística, de maneira a garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos do sistema da contabilidade orçamental, assegurando, ao mesmo tempo, o cumprimento das normas de contabilidade e divulgação aplicáveis à vida de uma sociedade, o que tem também condicionado a implementação das novas ferramentas informáticas que a empresa tem vindo a adotar nos últimos anos.

Como resultado das operações de (re)privatizações promovidas nos últimos anos, a carteira da PARPÚBLICA conta hoje com participações em menos empresas e, principalmente, tem agora um valor consideravelmente inferior ao que já teve no passado e, naturalmente, uma capacidade de gerar dividendos muito inferior à que já teve no passado.

A garantia da sustentabilidade financeira da sociedade, tendo presente a redução irreversível da capacidade de gerar receita através de dividendos recebidos, dada a dimensão dos compromissos financeiros associados à dívida existente, constituíram dos principais desafios colocados à gestão no início do mandato 2017-2019. As medidas entretanto adotadas, que procuram estabilizar um novo modelo de negócio e de financiamento da sociedade, têm já expressão visível, sendo, no entanto, de referir que a evolução mais expressiva decorre da execução das orientações muito relevantes constantes das Leis dos Orçamentos do Estado de 2017 a 2019.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

A manutenção da sustentabilidade económica e financeira da Sociedade pressupõe também a salvaguarda do valor dos seus ativos.

Neste sentido a gestão tem vindo a dar grande importância à sensibilização, não só ao nível dos diferentes níveis de atuação da empresa mas também junto das demais empresas do Grupo, para a necessidade de serem identificados os principais fatores que contribuem para a preservação dos equilíbrios mais importantes que garantam a sustentabilidade económica e financeira, mas também outras vertentes relevantes para a sustentabilidade que é um objetivo que tem que integrar múltiplas perspetivas, como definitivamente fica demonstrado pelos efeitos da situação que o mundo atravessa neste preciso momento.

Assegurar o valor intrínseco da carteira de participações, e naturalmente a respetiva rentabilidade, tem sido um dos principais objetivos, a par da reformulação do modelo de financiamento, em linha com as orientações estabelecidas pelo Governo, nomeadamente através das últimas leis orçamentais. A evolução registada nestas duas áreas permitiu, nestes três anos do mandato 2017-2019, o significativo reforço dos indicadores de solidez financeira da empresa, estando assim salvaguarda a capacidade de a PARPÚBLICA garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, designadamente em relação aos credores.

Tendo em conta a atual conjuntura - caracterizada por grande incerteza, claramente acentuada pelos diferendos que persistem ao nível do comércio internacional, pela ausência de perspetivas quanto aos efeitos associados à concretização do Brexit, e agora acima de tudo, pelos impactos, ainda impossíveis de avaliar mas com a certeza de que serão enormes, da



pandemia, que atualmente provoca a paralisação da generalidade das economias, a análise dos riscos inerentes à atividade da Sociedade, e ao enquadramento em que a mesma se desenvolve, assume uma importância reforçada, de modo a permitir uma

atuação proativa dos órgãos de gestão, condição indispensável à defesa dos interesses da Sociedade. Neste âmbito a possibilidade de dispor de informação de gestão de forma atempada é uma condição essencial, pelo que a PARPÚBLICA está a reforçar os mecanismos de recolha de informação junto das suas participadas.

Igualmente determinante para a obtenção dos objetivos pretendidos é a garantia da qualidade nos processos de recolha, tratamento e análise da informação económica e financeira, nomeadamente quando se destina a suportar processos de decisão. Ciente deste facto, a PARPÚBLICA, em articulação com uma instituição pública de ensino superior, dinamizou a realização de uma ação de formação essencialmente focada nas matérias relacionadas com a análise financeira, controlo de gestão e sustentabilidade, tendo como destinatários não só os colaboradores da PARPÚBLICA, mas também os colaboradores das empresas participadas.

Com esta iniciativa pretendeu-se, não só dar concretização a algumas das funções da holding - a consolidação do espírito de Grupo e o apoio técnico às participadas - mas também permitir que as diversas empresas, mesmo as que não dispõem de estruturas com dimensão que permita viabilizar uma ação desta natureza, pudessem beneficiar da frequência de um programa que foi estruturado à medida de necessidades que são comuns às diversas empresas do Grupo. O curso, que tem uma duração de 80 horas, teve o seu início em janeiro de 2020, envolvendo 35 participantes oriundos de 12 empresas, o que exigiu o aumento da oferta formativa inicialmente acordada. Existe uma forte convicção de que a frequência desta ação, que decorre em ambiente universitário, contribua de forma positiva e efetiva, para o reforço das competências técnicas e profissionais dos participantes e, em consequência, para o aumento da eficácia na atuação das suas empresas.

A PARPÚBLICA dispõe de um modelo de governo e de um conjunto de regulamentos internos que em conjunto constituem um eficaz sistema de gestão dos diversos riscos associados à atuação da empresa.

Como vem sendo referido neste relatório, a atuação da empresa e dos seus dirigentes, colaboradores e colaboradoras, está devidamente enquadrada por um sistema regulamentar e normativo estabelecido pelos órgãos próprios da sociedade, tendo como principal objetivo garantir o cumprimento das suas obrigações, a preservação do

valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Esse sistema - composto por políticas, regulamentos e normas - inclui documentos como o *Código de Ética*, o *Plano para a Igualdade de Género*, assim como os que constituem a *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, a *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*, o *Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas*, e ainda os regulamentos de natureza operacional, designadamente os que dizem respeito às compras, à gestão documental e à segurança informática.

No seu relacionamento com o exterior, é importante mencionar que a PARPÚBLICA baseia o seu relacionamento com a sociedade civil numa política de comunicação que se pauta por princípios de rigor, transparência e oportunidade, utilizando os canais previstos nas normas aplicáveis ou que sejam mais adequados em cada situação. Para garantir o cumprimento desse objetivo, a empresa tem na sua equipa uma profissional especializada em assessoria de imprensa, e designou um representante para as relações com o mercado e a CMVM. No seu site, a PARPÚBLICA faculta toda a informação pública sobre a sua atividade e sobre os principais aspetos do desenvolvimento dos negócios das suas participadas. O site constitui também o canal privilegiado para o acesso das empresas públicas que pretendem beneficiar do apoio prestado pelo Centro de Conhecimento e Competências existente na PARPÚBLICA.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Responsabilidade Social

No campo da responsabilidade social, tendo em conta que à PARPÚBLICA não foi atribuída a prestação de qualquer serviço público ou serviço de interesse geral, a sua interação direta com a Sociedade e/ou os cidadãos e consumidores é limitada. Porém, dado que a Empresa tal como os seus colaboradores e colaboradoras, não são alheios à envolvente social e às necessidades existentes nessa matéria, foi criado, ainda em 2018, um grupo de trabalho na área da responsabilidade social cuja missão é estruturar, dinamizar e apoiar iniciativas de cariz social, aproveitando a iniciativa e disponibilidade dos colaboradores e colaboradoras, que privilegiem a comunidade onde a PARPÚBLICA está inserida. Desde então, a PARPÚBLICA tem vindo a dinamizar e a

PARPÚBLICA

apoiar ações de cariz solidário, selecionadas de entre as iniciativas identificadas e propostas pelos colaboradores. Os critérios de escolha privilegiam projetos que contribuam de forma inequívoca, para a inclusão social e melhoria da saúde e condições básicas, na comunidade onde estamos inseridos. Exemplo disso, é a ajuda prestada à Junta de Freguesia de Arroios, durante o primeiro semestre de 2019 e a partir dessa data, que coincide com a mudança da sede para a Rua de Santa Marta, junto da Re-Food - Núcleo de Santo António, tendo sido dinamizado internamente um grupo de voluntários que presta apoio de forma regular a esta instituição, em horário laboral, com base em equipas rotativas. Também em 2019 a PARPÚBLICA iniciou uma parceria com o IPST - Instituto Português do Sangue e da Transplantação, organizando uma sessão de colheita de sangue, estando já agendadas para 2020 duas ações semelhantes



Por ocasião do Natal de 2019, a PARPÚBLICA aderiu ainda à iniciativa solidária, mas também ela no âmbito da proteção ambiental, denominada “Pinheiro Bombeiro”, cujos resultados revertem para a aquisição de material profissional para o combate a incêndios.

No plano da organização do trabalho interno a PARPÚBLICA tem vindo a dar cada vez maior atenção à necessidade de assegurar condições para a compatibilização de vida pessoal e familiar com a vida profissional através da definição de horários de trabalho

flexíveis, do teletrabalho e de licenças de parentalidade gozadas pelos pais até ao limite máximo admitido na lei.

b) Responsabilidade Ambiental

Enquanto SGPS, a atividade da PARPÚBLICA não se depara diretamente com questões relevantes de natureza ambiental, a não ser na qualidade de utilizadora de bens e serviços. Todavia, a Empresa tem vindo a adotar um conjunto de diretrizes que espelham a sua preocupação em minimizar, nas diversas vertentes relevantes em matéria de sustentabilidade ambiental, os possíveis impactos negativos da sua atividade.

A Gestão da PARPÚBLICA, quer devido à relação com as suas participadas, quer pelo exemplo que tal pode representar para diversas entidades do Setor Empresarial do Estado, elegeu claramente a sustentabilidade, em particular ao nível ambiental, como elemento do maior relevo a acrescentar à sustentabilidade económico-financeira. A Administração da PARPÚBLICA, com crescente envolvimento de elementos da estrutura interna considera que o contributo que o Grupo pode dar no domínio da sustentabilidade é algo que importa valorizar em prol do futuro das empresas e da sua atividade, da economia e, com clareza, de todos nós e das gerações futuras.

Neste sentido, a partir de 2017 e de forma recorrente, os colaboradores e colaboradoras têm vindo a ser sensibilizados para a adesão às boas práticas comportamentais, com a finalidade de reduzir os consumos de energia e água, preocupação especialmente relevante quando os períodos de seca começam a ser preocupantemente recorrentes. Foram também melhoradas diversas práticas relacionadas com o encaminhamento de resíduos, tendo sido promovidas em 2019 diversas medidas, entre as quais, a instalação de contentores para permitir a adequada separação e encaminhamento dos vários tipos de resíduos, continuando, no entanto, a dar particular atenção à possibilidade de redução de desperdícios potencialmente poluidores.

É ainda de assinalar que, na sequência das medidas implementadas e do reforço na aposta no digital, em 2019 registou-se uma redução de 30% no consumo de papel e outros consumíveis associados a impressões e fotocópias. O objetivo, no entanto, é alcançar uma redução ainda mais significativa através da utilização mais intensa das ferramentas digitais e de uma permanente sensibilização interna.

Neste contexto deve também assinalar-se que o processo de mudança da sede da empresa para novas instalações foi encarado como uma oportunidade para promover melhorias ao nível da utilização eficiente de recursos, como a água e a eletricidade, tendo havido



preocupações quer com a organização dos espaços de modo a maximizar a utilização da luz natural tendo em vista, para além do conforto dos colaboradores, diminuir os consumos de eletricidade com iluminação artificial e condicionamento do ar, quer com a instalação de processos e equipamentos eficientes.

Dentro do Grupo PARPÚBLICA existem diversas empresas que atuam em áreas de negócio onde as questões ambientais se revestem de um relevo específico, pelo que justificam uma especial atenção. É o caso dos segmentos que se relacionam com o imobiliário e com a produção, distribuição e tratamento de águas, neste caso representado pela AdP. Este segmento inclui atividades diretamente relacionadas com matérias ambientais, sendo justamente o seu objeto principal contribuir para a salvaguarda do ambiente por meio de uma correta utilização de um recurso natural tão importante como a água. Destaca-se também neste âmbito, nomeadamente pelo seu impacto a nível regional, a atividade da Companhia das Lezírias, cujas preocupações ambientais, decorrem do desenvolvimento da sua atividade, de forma permanente, tanto ao nível dos seus processos produtivos, como através de iniciativas específicas reconhecidas de forma pública. A gestão dos mercados abastecedores é ainda uma outra área de atividade onde as questões ambientais assumem especial relevância, sendo de destacar o conjunto de iniciativas que a SIMAB tem vindo a promover, relacionadas, nomeadamente, com a utilização racional de recursos, a gestão de resíduos, e a utilização de energias renováveis. Também a FLORESTGAL é uma sociedade onde as questões ambientais são relevantes, neste caso essencialmente numa perspetiva positiva se tivermos em conta que o objetivo da sua atividade é

promover a gestão eficiente da floresta e contribuir para um equilibrado ordenamento do território, reforçando as bases de um desenvolvimento sustentável.

Desde 2017, a PARPÚBLICA inclui nos seus documentos de prestação de contas anuais um Relatório de Sustentabilidade onde todas estas matérias se encontram mais detalhadas e com informação suplementar.

c) Adoção de Planos de Igualdade

A PARPÚBLICA guia-se pelos princípios da legalidade e da ética empresarial designadamente ao promover a igualdade e a não discriminação, facilitando a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional de todos os seus colaboradores, nos termos do regime aplicável ao setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro³⁴. Estes princípios estão subjacentes a todos os regulamentos e políticas adotados, a começar pelo Código de Ética.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

O Código de Ética que se encontra em vigor na PARPÚBLICA fomenta uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres. Nesse seguimento, tem-se tentado garantir um equilíbrio no que se refere ao número de colaboradores de ambos os géneros e da mesma forma assegurar, em situações de equivalência de conteúdo funcional, uma efetiva igualdade no que respeita às condições remuneratórias.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, estabelece a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do setor empresarial do Estado, de planos para a igualdade de género, determinando os preceitos a seguir pelas empresas para assegurar a implementação dessa medida. No desenvolvimento dessas orientações a PARPÚBLICA dispõe de um *Plano para a Igualdade de Género*, tendo esse documento sido elaborado através de um processo que envolveu todos os colaboradores e colaboradoras.

O *Plano para a Igualdade de Género* recomenda a presença plural de homens e mulheres nas nomeações de titulares de cargos de administração e de fiscalização e

³⁴ Cfr. artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

de direção. Esta recomendação é assumida pela PARPÚBLICA aquando da definição dos órgãos sociais das participadas e também na designação das estruturas internas de coordenação e direção da atividade operacional.

De igual forma, os processos de recrutamento são estipulados e dirigidos em termos adequados ao respeito pela igualdade de oportunidades.



e) Políticas de Recursos Humanos

Na área dos recursos humanos, a PARPÚBLICA tem vindo a implementar políticas orientadas no sentido da valorização dos colaboradores e colaboradoras, incluindo numa perspetiva individual, agindo com respeito e integridade junto dos seus trabalhadores e trabalhadoras, com o objetivo de contribuir ativamente para a sua valorização profissional. Os objetivos em vista assentam no fortalecimento da motivação e do estímulo, condições necessárias ao aumento da produtividade.

Neste sentido a empresa elabora anualmente um plano de formação onde integra o conjunto de ações formativas consideradas necessárias e oportunas tendo por base o levantamento das necessidades efetuada pelos responsáveis das diversas áreas e pelos próprios colaboradores e colaboradoras. Em 2019, no âmbito do plano de formação e para além de ações pontuais, todas as colaboradoras e colaboradores

frequentaram ações de formação em Microsoft Word e Excel, organizadas em diferentes níveis teórico-práticos.

Refira-se ainda que, em 2019, no âmbito do investimento na valorização profissional, a PARPÚBLICA apoiou a frequência de cursos de nível superior (licenciatura e pós-graduação) nas áreas de gestão e jurídica, por parte de duas colaboradoras.

Ainda no campo dos Recursos Humanos e relacionado com o Ambiente Corporativo, ao longo do segundo semestre de 2019, já nas novas instalações, foram realizadas várias ações, com participação aberta à generalidade dos colaboradores e colaboradoras, com a finalidade de prosseguir na melhoria constante das relações internas e do clima organizacional. Exemplo disso foi a criação de uma sala convívio e de uma biblioteca partilhada, bem como da realização de eventos temáticos e do início de um evento mensal de convívio, focado nos aniversariantes de cada mês.

A mudança de instalações levou a estabelecer vários acordos com parceiros locais, no sentido de facilitar o acesso dos colaboradores e das colaboradoras a serviços e estabelecimentos vários na área envolvente, como restauração, farmácia e ginásio. Aliás, a saúde e o bem-estar é, também, uma preocupação pelo que o protocolo estabelecido com a farmácia mais próxima, envolve também rastreios e outros serviços, incluindo ações de sensibilização em várias matérias, disponíveis para todos os colaboradores e colaboradoras.

A partir do segundo semestre de 2019, tendo em conta o processo de adaptação às novas instalações, foi lançada a iniciativa “Já comeu fruta hoje?”, a qual se traduz na disponibilização de fruta, duas vezes por semana. Esta medida visou sensibilizar para a importância do consumo de fruta fresca, promovendo desta forma uma alimentação mais saudável por parte dos colaboradores e das colaboradoras da empresa.

f) Política de Responsabilidade Económica

No cumprimento das orientações do seu acionista único, o Estado Português, e integrado no objetivo de assegurar a sustentabilidade financeira da sociedade, o que passa por garantir a preservação do valor e da rentabilidade dos seus ativos, a PARPÚBLICA segue uma estratégia assente nos princípios do rigor e da segurança.

Como ao longo de presente Relatório se procura dar conta a estratégia prosseguida tem vindo a permitir não apenas assegurar o cumprimento de todos os compromissos contratuamente assumidos pela sociedade, nomeadamente perante os seus credores, mas reforçar a situação financeira da PARPÚBLICA, o que é demonstrado por todos os indicadores. Os objetivos estabelecidos, a começar pela redução do endividamento, mas também o desenvolvimento de novas linhas de atuação e a consolidação de um novo modelo de negócio, foram alcançados e estão criadas as condições para que o caminho traçado nos últimos três anos, que correspondem ao mandato do atual Conselho de Administração, possa prosseguir de uma forma positiva uma vez que está assegurada a sustentabilidade da empresa.



Concluindo a apresentação das principais linhas de orientação da PARPÚBLICA em matéria de sustentabilidade, e confirmando a crescente relevância que as questões da sustentabilidade assumem no quadro da estratégia de atuação da empresa, merece referência o facto de em janeiro de 2019 ter sido formalizada a adesão da PARPÚBLICA à ALIANÇA ODS PORTUGAL, através da qual foi reafirmada a sua concordância com os princípios das Nações Unidas e do UNGC, assumindo formalmente o compromisso de trabalhar para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da Agenda 2030, aprovada em setembro de 2015. Esta situação conjuga perfeitamente com o facto de o atual Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA ser um dos embaixadores em Portugal para os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Como se procurou dar conta ao longo do presente Relatório, a PARPÚBLICA, no desenvolvimento da sua atividade tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as sociedades em geral, para as empresas com valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado através do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Neste sentido, a PARPÚBLICA encontra-se sujeita ao acompanhamento e supervisão de diversas entidades, nomeadamente em matéria de governo societário, as quais não produziram ao longo do ano de 2019 qualquer recomendação ou sugestão relativa à alteração do seu modelo de governo.

Deve, no entanto, referir-se que, na sequência da eleição dos administradores não executivos e da constituição da Comissão de Auditoria, ocorrida em julho de 2019, a CMVM fez saber junto desta Comissão da necessidade de ser assegurada a rotatividade do Revisor Oficial de Contas da sociedade, situação que viria a ser ultrapassada em fevereiro de 2020.



Lisboa, 30 de abril de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

Miguel Jorge de Campos Cruz
Presidente

Carlos Manuel Durães da Conceição
Vice-Presidente

Maria Amália Freire de Almeida
Administradora executiva

Mário Manuel Pinto Lobo
Administrador executivo

Maria João Dias Pessoa de Araújo
Administradora não executiva

XI – ANEXOS

ANEXO I

ATA OU EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM QUE HAJA SIDO DELIBERADA A APROVAÇÃO DO RGS 2019



245.ª Reunião

--- Aos 30 dias do mês de abril de 2020, pelas 14h30m, reuniu na sede da PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A., sita na Rua de Santa Marta, nº 55, em Lisboa, o Conselho de Administração, com a presença do Presidente, Prof. Dr. Miguel Cruz, do Vice-Presidente, Dr. Carlos Durães da Conceição, da Administradora, Dr.ª Maria Amália Almeida, do Administrador Dr. Mário Lobo, e da administradora Dr.ª Maria João Araújo. A reunião tinha como único ponto da ordem de trabalhos proceder à análise, discussão e aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2019.

1. Apresentação dos Documentos

---O Presidente fez uma apresentação do conjunto dos documentos de prestação de contas começando por referir que a elaboração dos documentos e todo o processo de fecho de contas havia decorrido em circunstâncias difíceis em consequência da crise sanitária que se vive, o que havia exigido um especial empenho e compromisso das várias equipas responsáveis pelo processo de fecho de contas e pela elaboração dos vários documentos. Salientou ainda, que a circunstância de a sociedade ter um Revisor Oficial de Contas eleito já em 2020, e que, portanto, não acompanhou o exercício a que a prestação de contas se refere, foi naturalmente uma situação que exigiu um maior esforço na prestação da informação e no enquadramento da atividade do ROC, em particular por parte da Direção Financeira. Antes de passar à análise e discussão dos documentos o Presidente salientou o facto de a sociedade apresentar, pelo terceiro ano consecutivo, o Relatório de Sustentabilidade, como documento autónomo que integra os documentos de prestação de contas, o que constitui a prova do compromisso da PARPÚBLICA e das demais empresas do grupo com os múltiplos desafios que se colocam às empresas nos domínios da responsabilidade ambiental e social, e que vão para além das questões da sustentabilidade económica e financeira. A colaboração de todas as empresas e a conclusão da elaboração deste Relatório de Sustentabilidade num contexto de emergência, e em que a atenção está concentrada na evolução e efeitos da pandemia, constitui também uma chamada de atenção para a necessidade de manter e reforçar a linha de rumo definida para o grupo em matéria de sustentabilidade e de objetivos de desenvolvimento sustentável.

2. Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Separadas e Consolidadas

---O Presidente começou por fazer uma síntese da atividade desenvolvida em 2019 tendo realçado a importância de ter prosseguido a regularização da dívida do Estado nos termos previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2019, em contrapartida da qual o Estado financiou a amortização de um empréstimo obrigacionista de 750 milhões de euros que se havia vencido em junho de 2019. Referiu ainda a operação concretizada no início de 2019, através da qual foram integradas na



carteira da PARPÚBLICA ações representativas do capital da INAPA e da SAGESECUR, da qual resultou o aumento da participação na INAPA para 44% e tornou, de novo, a PARPÚBLICA detentora da totalidade do capital da SAGESECUR. Em conjunto estas operações, a assunção do reembolso do empréstimo obrigacionista e a transferência de ativos, permitiram a redução da dívida do Estado em 792 milhões de euros, situando-se agora nos 2,647 milhões de euros. -----

--- O Presidente salientou ainda que outro dos objetivos traçados pela gestão, que tem sido o da redução do endividamento, e que está articulado com o objetivo de regularização das relações financeiras entre o Estado e a sociedade, havia sido alcançado pois a dívida financeira era no final do exercício de 2019 de 1.500 milhões de euros, o que significa que nos últimos três anos o endividamento da PARPÚBLICA se havia reduzido em cerca de 60%. -----

Aproveitou, a este propósito, para referir que também em termos consolidados a dívida tem vindo a registar uma expressiva redução, certamente muito influenciada pela evolução verificada na PARPÚBLICA, mas também com contributos de outras empresas do Grupo, como seja, em particular, a AdP cuja dívida igualmente se vem reduzindo nos últimos anos, em particular durante o mandato da administração que agora cessa funções.

---De seguida, o Presidente relatou outros aspetos essenciais da atividade desenvolvida em 2019, designadamente i) as atividades do Centro de Conhecimento e Competências em resposta a solicitações de diversas empresas mesmo externas ao Grupo, o que tem permitido consolidar o modelo de partilha de conhecimento e experiência definido pelo Governo no quadro do Orçamento do Estado de 2017, apesar de o mesmo se encontrar ainda insuficientemente regulamentado no que se refere à possibilidade de cobrança pelos serviços prestados. Ainda assim, em 2019 já havia sido possível faturar serviços prestados, situação que se espera aprofundar em 2020 ii) o apoio prestado ao Ministério das Finanças em sede de gestão de ativos e responsabilidade, e de apoio a processos de liquidação de sociedades, integrando a PARPÚBLICA as respetivas comissões liquidatárias; ii) o apoio dado às participadas no desenvolvimento de projetos específicos como seja o caso da Baía do Tejo, com o projeto de alienação da Margueira, ou a Florestgal com o desenvolvimento do seu Plano Estratégico de Negócio e a sua articulação com o PAO; iii) o acompanhamento da TAP, quer na vertente societária quer no que se refere aos negócios, cujos resultados quer em 2018 quer em 2019 ficaram muito aquém do esperado, o que pode comprometer a capacidade de cumprir o plano estratégico acordado e criar dificuldades acrescidas no financiamento da companhia. As dificuldades financeiras e o complexo sistema que regula as relações com o acionista privado de referência, exigiram ao longo do ano de 2019 um intenso trabalho de junto dos órgãos de gestão da TAP e junto da AG, desenvolvido sempre em estreita articulação com o Governo através do Senhor

Cal
Pr

Secretário de Estado do Tesouro; iv) Ainda em relação a participadas em dificuldades há a referir a situação da CVP-SGH, SA, que constitui uma parceria com a CVP, e que, dada a desorientação estratégica, comercial e operacional verificada nos últimos dois anos, e muito em particular em 2019, exigiu da PARPÚBLICA uma atenção e uma intervenção que vai para além do que seria desejável, até atendendo à posição minoritária da PAPRÚBLICA. Também aqui espera-se que o ano de 2020 seja possível construir uma solução definitiva para os problemas identificados; v) por último, referiu que, embora sem o sucesso esperado, porque ainda não concretizadas, as operações que visam concretizar as orientações do Governo no sentido da transferência para a carteira da PARPÚBLICA de algumas participações públicas, designadamente a participação da CGD na AdP, foram igualmente processos desenvolvidos ao longo de 2019 e que se espera tenham concretização em 2020. -----

---Relativamente ao Grupo, o Presidente salientou, destacando a importância do facto, que pelo terceiro ano consecutivo todas as áreas de negócio apresentavam resultados positivos e que em alguns segmentos de negócios se registam mesmo incrementos significativos nos resultados apresentados. Para além do já referido quanto à redução da dívida, é de salientar que em simultâneo se continua a registar o aumento do investimento que em 2019 ascendeu a 162,4 milhões de euros, com destaque para o investimento realizado pelas empresas do Grupo AdP. -----

--- Como síntese da atividade desenvolvida em 2019, as contas do exercício evidenciam a obtenção de resultados positivos que ascendem a 23,2 milhões de euros na holding, em contas separadas, e a 138,8 milhões de euros em contas consolidadas.-----

---Comentando os resultados o Presidente salientou o muito significativo aumento do resultado consolidado, que mais do que duplicou, graças ao bom desempenho, em particular das empresas da área do imobiliário e da INCM, embora praticamente todos os segmentos tenham registado melhorias. -----

---Para além dos resultados, salientou o Presidente, as demonstrações financeiras separadas e consolidadas traduzem a concretização do que tem sido um dos principais objetivos que é a redução da dívida.-----

---De seguida, a Vogal Executiva referiu que os resultados alcançados estão sustentados nos efeitos da redução da dívida já assinalada pelo Presidente, na medida em que essa redução tem permitido uma significativa redução dos encargos com juros, quer na PARPÚBLICA quer no Grupo, sendo de sublinhar que essas reduções atingiram em 2019 mais de 20% no Grupo e quase 50% na holding.

Por outro lado aproveitou para referir que, apesar da redução do resultado da holding face ao ano anterior, o seu contributo para o resultado consolidado aumentou de forma expressiva em 2019,

sendo esta aparente contradição explicada pelo facto de que em 2018 o resultado da PARPÚBLICA havia sido maioritariamente determinado pelo efeito de operações intra-grupo, como por exemplo a reestruturação societária da atual Florestgal, no âmbito da qual a participada procedeu à distribuição ao acionista PARPÚBLICA de 34 milhões de euros de excesso de capital, operações que no contexto da consolidação têm tratamento diferente. Por outro lado, em função da alteração de algumas normas contabilísticas, há hoje variações que deixaram em 2018 de ser refletidas no resultado líquido, que é o caso da variação do valor das ações GALP que a PARPÚBLICA tem em carteira, sendo que essa variação em 2019 se traduziu num aumento de quase 70 milhões de euros que passou a ser visível através do rendimento integral, o qual em 2019 ascendeu aos 90 milhões de euros. -----

--- Terminando, o Presidente assinalou tratar-se da prestação de contas referente ao último ano do mandato, permitindo ter visibilidade sobre os resultados alcançados. Nesse sentido salientou que nos três anos do mandato os resultados líquidos da PARPÚBLICA superaram os 190 milhões de euros, enquanto os resultados consolidados ascenderam a quase 370 milhões de euros no mesmo período, o que muito se deveu ao sucesso na estratégia da redução da dívida que no mesmo período se reduziu de forma muito significativa em montantes que chegam aos 2,7 mil milhões de euros, em termos consolidados, dos quais a parte mais significativa corresponde à redução da dívida da PARPÚBLICA que foi de 2,1 mil milhões de euros.

--- Após a discussão de alguns aspetos em detalhe das contas e dos restantes documentos o Presidente, considerando que ninguém mais pretendia usar da palavra, colocou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas a votação, tendo os mesmos sido aprovados por todos os membros do Conselho, bem como, a proposta de aplicação do Resultado contida no Relatório de Gestão. -----

3- Relatório do Governo Societário

---Os membros do Conselho dispensaram a apresentação do documento que era do conhecimento de todos e havia já sido objeto de apreciação prévia, e após uma breve discussão sobre alguns aspetos que visaram, nomeadamente, garantir a sua conformidade com as normas constantes do site da UTAM, e demais regulamentação relevante, o Presidente colocou o documento a votação do Conselho, tendo o mesmo sido aprovado por todos os seus membros.

4- Relatório de Sustentabilidade

---O Presidente apresentou o documento, que se refere às demonstrações não financeiras do Grupo, referindo que o mesmo tem por base uma atuação proativa da holding no sentido de sensibilizar todas as empresas do Grupo para esta temática, em particular aquelas que pela natureza da sua

atividade não a têm como prioridade, aproveitando a experiência e o conhecimento de outras que, por razões diversas, estão mais despertas para a importância do tema. O Relatório de Sustentabilidade pretende, acima de tudo, dar a conhecer a realidade existente nas diversas empresas do Grupo, e constituir uma forma de desafiar as organizações e as pessoas no sentido de melhorarem o seu desempenho em áreas tão diversas quanto a sustentabilidade ambiental, a igualdade de género, a ética ou os princípios de bom governo societário. Por outro lado, a elaboração deste Relatório é demonstrativa da disponibilidade de colaboração e de articulação entre todas as empresas do Grupo. Referiu ainda que o Relatório referente a 2019, denota já uma evolução positiva em várias áreas, à qual não serão alheias a perceção do efeito e da importância de certas medidas a favor da sustentabilidade que a existência do próprio Relatório permite, bem como a manutenção da linha de orientação por parte da Holding, constituindo esta uma boa razão para continuar. -----

---Após uma breve análise e discussão sobre alguns aspetos em concreto do relatório o mesmo foi aprovado por todos os membros do Conselho. -----

5- Relatório Anual de Ocorrências

--- O Conselho apreciou também o Relatório Anual de Ocorrências relativo ao ano de 2019 tendo deliberado aprová-lo e dar orientação para a sua divulgação nos termos legais. -----

--- Nada mais havendo a deliberar ou a tratar, foram os trabalhos encerrados e lavrada a presente ata, que, por estar conforme, vai ser assinada.

Miguel Cruz:



Carlos Durães da Conceição:



Maria Amália Almeida:



Mário Lobo:



Maria João Araújo:

ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º DO RJSPE.

	COLAÇO, ROSA, COELHO & ASSOCIADO
	Revisores Oficiais de Contas • Auditores
Maria Fernanda Barreto M. Colaço Luís Manuel da Silva Rosa Alexandre da Paixão Coelho	Rua Castilho, nº 39 – 9º A 1250-068 Lisboa Telefones 213 552 980 213 530 665 Fax 213 533 933 Email geral@cro-sroc.pt

DECLARAÇÃO

Em cumprimento do requisito a que se refere o nº 2 do artigo 54º, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, declaramos que foram cumpridas as orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do estado (SEE), em matéria de reporte, por parte da **PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, (SGPS), SA:**

É nosso entendimento que o Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2019, elaborado pelo Conselho de Administração daquela Sociedade, contém informação atual e completa sobre as matérias aplicáveis reguladas pelo capítulo II do diploma legal atrás citado.

Lisboa, 30 de Abril de 2020

CRC - COLAÇO, ROSA, COELHO & ASSOCIADO, SROC, LDA.
Representada por:


Maria Fernanda Barreto Mendoça Colaço

ANEXO III

EVIDÊNCIAS DA APRESENTAÇÃO AOS RESPECTIVOS DESTINATÁRIOS DAS DECLARAÇÕES A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º DO RJSPE.

Miguel Cruz

De: Miguel Cruz
Enviado: 8 de fevereiro de 2017 12:50
Para: 'igfinancas@igf.gov.pt'
Cc: Claudia Silva
Assunto: Deveres de Informação - Miguel Cruz
Anexos: Inspector Geral Finanças_MC.pdf

Controlo:

Destinatário

Entrega

Recorte Retangular

'igfinancas@igf.gov.pt'

Claudia Silva

Entregue: 08/02/2017 12:50

Ex.mos Srs.

Junto envio, nos termos legais aplicáveis, a declaração relativa aos deveres de informação decorrentes do Estatuto do Gestor Público, bem como do DL n.º 133/2013.

Com os meus cumprimentos.

Miguel Cruz

Miguel Cruz

De: Administrador
Enviado: 8 de fevereiro de 2017 12:50
Para: Miguel Cruz
Assunto: Delivery Status Notification (Relay)
Anexos: ATT245676.txt; Deveres de Informação - Miguel Cruz

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Your message has been successfully relayed to the following recipients, but the requested delivery status notifications may not be generated by the destination.

igfinancas@igf.gov.pt

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

1/3/2017

MRG

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41

1199-005 LISBOA

Data: 27/02/2017

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Carlos Manuel Duraes da Conceição
NIF: 149921705
Morada: Rua Raúl Mesnier du Ponsard, n.º 4 - 9.º Esq.
Código Postal: 1750-243 Lisboa
E-mail: duraes.conceicao@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Pública
NIF: 502769017
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: duraes.conceicao@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/02/2017
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2019

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

21/3/2017

[Assinatura]

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41

1199-005 LISBOA

Data 28/02/2017

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria Amália Freire de Almeida
NIF: 112717810
Morada: Rua César de Oliveira, n.º 20 – 5.º Esq.
Código Postal: 1600-427 Lisboa
E-mail: amalia.almeida@parpublica.pt
Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos detida diretamente pelo Estado.
NIF: 502769017
Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 – 6.º Piso
Código Postal: 1000-117 Lisboa
E-mail: amalia.almeida@parpublica.pt / geral@parpublica.pt
Telefone: 217817160
Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/02/2017
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2019

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Exmo. Senhor

Inspetor-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, n.º 41

1199-005 LISBOA

Data: 04/01/2018

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22.º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 13 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Mário Manuel Pinto Lobo

NIF: 170029727

Morada: Rua Mario Pinto, 31, 1.º Esq

Código Postal: 2745-833 Massamá

E-mail: mario.lobo@parpublica.pt

Telefone: 217817160

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.

NIF: 502769017

Morada da Sede: Av. Defensores de Chaves, n.º 6 - 6.º Piso

Código Postal: 1000-117 Lisboa

E-mail: geral@parpublica.pt

Telefone: 217817160

Fax: 217950505

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 20/12/2017

Data prevista de termo do mandato: 31/12/2018

INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS
Rua Angelina Vidal 41
1199-005 LISBOA
2018
Assinatura

Deveres de informação dos gestores públicos

Resposta ao formulário 1

Data de submissão
2019-09-24 20:06:35

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Maria João Dias Pessoa de Araújo
- NIF:
148392571
- Morada:
Rua Pedro Ivo nº 14 3º Drt Frente
- Localidade:
Lisboa
- Código Postal:
1700-314
- Email:
mjoao.araujo@dgtr.gov.pt
- Telefone:
919798040

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
PARPÚBLICA- Participações Públicas (SPGS) S.A.
- NIPC:
502769017
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado
- Qual?
- Endereço:
Rua de Santa Marta nº55 5º piso
- Localidade:
Lisboa
- Código Postal:
1150-294
- Email:
geral@parpublica.pt

ANEXO IV

ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

o Miguel Jorge de Campos Cruz

Académico

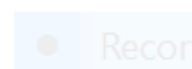
- Doutorado (PhD) em Economia pela London Business School (1998).
- Mestrado pela Universidade Católica Portuguesa (1996).
- MBA com especialização em Finanças pela Universidade Católica Portuguesa (1993).
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1990).
- Curso Avançado de Gestão Pública – INA (2007).

Recort

Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da Parpública, desde fevereiro de 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da SAGESECUR, S.A., desde junho de 2018
- Presidente do Conselho de Administração da CE – Circuito Estoril, S.A., desde abril de 2017.
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A., desde abril de 2017.
- Embaixador da Aliança ODS Portugal, desde 2018
- Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2014 e 2017.
- Vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI entre 2005 e 2014.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua, de 2011 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração do CEDINTEC, de 2014 a 2017.
- Presidente do Conselho de Administração da AdI – Agência de Inovação, S.A., de 2012 a 2014.
- Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A, entre 2014 e 2017.
- Representante de Portugal junto da Comissão Europeia na rede *SME Envoy* entre 2012 e 2017.
- Vogal da Direção do INDEG – ISCTE, entre 2011 e 2012.
- Vogal da Direção do INDEG/Projetos entre 2011 e 2017.

- Membro do Conselho Interministerial de Coordenação dos Benefícios Fiscais, entre 2009 e 2017.
- Vice-Presidente do Conselho Geral do FACCE – Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas, entre 2014 e 2017.
- Membro do Conselho Geral do FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, entre 2014 e 2017.
- Vogal do Conselho Diretivo do PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia, entre 2003 e 2005.
- Vogal do Conselho Diretivo do POE – Programa Operacional da Economia, entre 2000 e 2003.
- Gestor do Programa Energia, entre 1999 e 2001.
- Sub-Diretor Geral da Indústria – 1999.
- Técnico Superior Banco CISF – Millennium BCP – entre 1993 e 1994.
- Técnico Superior/Investigador Centro de Estudos Aplicados da Universidade Católica Portuguesa entre 1989 e 1993.
- Jornalista Semanário Económico – 1989.



Docência:

- Docente da Universidade Católica Portuguesa, desde 1989.
- Docente da Universidade Autónoma Portuguesa, desde 1998.
- Docente na Escola de Gestão do Porto, entre 2009 e 2011.

Assembleias Gerais:

- Presidente da Mesa da AG da PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A.. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da FNABA – Federação Nacional dos Clubes de Business Angels. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da APCRI – Associação Portuguesa de Capital de Risco. (2010-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AICEP Global Parques. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da AIEL – Associação para a Inovação e Empreendedorismo de Lisboa. (2014-2017)
- Presidente da Mesa da AG da Lispólis – Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa. (2014-2017)

o Carlos Manuel Durães da Conceição

Académico

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras



Profissional

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. – 2017/2019;
- Presidente do Conselho de Administração da MARGUEIRA – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. – 2015/2018;
- Vogal do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. – 2010/2017;
- Diretor-Geral do Tesouro e Finanças – 2007/2010;
- Diretor-Geral do Património – 2006/2007;
- Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – 2002/2005;
- Diretor da Unidade de Leasing e Administrador da DB Rent, S.A. e DB Crédito, S.A. (Grupo Deutsche Bank) – 2000/2001;
- Diretor-Geral da DB Rent, S.A. e DB Crédito, S.A. (Grupo Deutsche Bank) – 1994/2000;
- Diretor-Geral da DB Leasing, S.A. (Grupo Deutsche Bank) – 1991/2000;
- Diretor-Geral da SLIBAIL Portuguesa – Companhia de Locação Financeira, S.A. (Grupo Credit Lyonnais) – 1988/1991;
- Vogal da Comissão Instaladora e do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Habitação – 1984/1988;
- Vice-Presidente do Fundo de Fomento da Habitação e da Comissão Liquidatária – 1981/1988;
- Diretor da Junta do Crédito Público – 1977/1981;
- Técnico de Finanças Assessor Principal – Autoridade Tributária e Aduaneira.

- o Maria Amália Freire de Almeida

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional

Funções Actuais

- Vogal do Conselho de Administração da Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA
- Vogal do Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, SA.

Funções exercidas no passado

- novembro 1982 a novembro 1988 – Técnica Superior do quadro da Direcção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças;
- junho 1989 a novembro 1991 – Adjunta do Secretário de Estado do Tesouro Dr. Carlos Tavares;
- novembro de 1989 a abril de 2002 – Membro da Comissão de Fiscalização do INE – Instituto Nacional de Estatística;
- novembro de 1991 a agosto 1993 – Adjunta do Secretário de Estado das Finanças Dr. Elias da Costa;
- agosto 1993 a abril 1996 – Subdirectora do GAFEPP – Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas;
- julho 1993 a abril 1996 – Vogal do Comissariado da Exposição Internacional de Lisboa EXPO98 em representação do Ministro das Finanças;
- outubro 1994 a março 1996 – Presidente do Conselho Fiscal da BNU Capital – Sociedade de Capital de Risco, SA
- novembro de 1994 a março de 1996 – Membro do Conselho Fiscal da LUSOFACTOR – Sociedade de Factoring, SA;
- abril 1997 a novembro 2000 – Administradora da PARTEST – Participações do Estado, SGPS, SA, (posteriormente PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA) e das empresas participadas ESTAMO – Investimentos Imobiliários, SA, e SGHCV - Sociedade de Gestão do Hospital da Cruz Vermelha, SA;
- dezembro 2000 a abril 2002 – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Parque EXPO 98, SA (e de várias empresas participadas);

- abril 2002 a agosto 2003 – Chefe de Gabinete do Ministro da Economia, Dr. Carlos Tavares;
- agosto 2003 a janeiro 2004 – Encarregada de Missão para a Reestruturação do Ministério da Economia nomeada pela RCM nº 135/2003, de 28 de Agosto;
- março 2005 a março 2006 – Administradora da *LOCACEST – Sociedade de Gestão de Investimentos Imobiliários, SA*, empresa do Grupo Parpública;
- maio 2005 a maio 2007 – Vogal do Conselho Fiscal da *INAPA – Investimentos, Participações e Gestão, SA*;
- março 2006 a dezembro 2007 - Presidente do Conselho de Administração da *LOCACEST, SA*.
- abril de 2007 a junho 2010 – Vogal do Conselho de Administração da *CREDIP – Instituição Financeira de Crédito, SA*;
- setembro 2010 a junho 2013 (data da liquidação) – Presidente do Conselho de Administração da *ENVC – Sociedade Imobiliária, SA*.
- setembro 2012 a janeiro 2017 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da *INCM – Imprensa Nacional, Casa da Moeda, SA*
- julho 2004 a janeiro 2017 – Assessora do Conselho de Administração da PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, SA.
- Desde dezembro de 1988 – Técnica Superior do quadro do Gabinete de Estudos Económicos, entidade posteriormente designada Direção Geral de Estudos e Previsão e entretanto integrada no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, actualmente com a categoria de Assessora Principal e, desde Julho de 2004, requisitada para o exercício de funções em regime de comissão de serviço na Parpública.

Formação

Licenciatura em Direito (vertente jurídico-económicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa – 1987

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Instituto Nacional de Administração, INA – 2006

Atividade profissional

Administrador da Parpública, SGPS, desde 20 de dezembro de 2017

Administrador da Sage secur, desde 25 de junho de 2018

Assessor na Direção-Geral das Atividades Económicas, 2016/17

Administrador da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. - 2012/2016

Diretor-Geral das Atividades Económicas, no Ministério da Economia e do Emprego, 2007/12

SME Envoy por Portugal, nomeado pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento - 2011/12, em acumulação com o cargo de Diretor-Geral das Atividades Económicas

Diretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, 2001/07

Administrador (suplente) do BEI, em representação de Portugal e Espanha, no quadro do respetivo Acordo de Constituição, 2003/06

Representante de Portugal no Comité da Facilidade Euro-Mediterrânica de Investimento e Parceria (FEMIP), do BEI

Coordenador, em representação de Portugal, da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Cambial com Cabo Verde (COMACC) 2001/06

Preparação e participação em diversas Assembleias Anuais do FMI, Banco Mundial e em outras Instituições Financeiras multilaterais, BERD, BID, BAD e BAsD

Representante do Ministro de Estado e das Finanças nas Assembleias Anuais do BAsD e do BID, 2004

Subdiretor-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, no Ministério das Finanças e da Administração pública, – 2000/01

Subdiretor-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Ministério da Economia, 2000

Diretor de Serviços na Direção-Geral das Relações Económicas Internacionais, no Gabinete de Estudos e Prospetiva Económica, (GEPE) e no Gabinete para os Assuntos Comunitários (GAC) dos ex-Ministérios da Economia e da Indústria e Energia, 1993/00

Chefe de Divisão no GAC, do ex-Ministério da Indústria e Energia, 1992/93

Técnico Superior do GAC, no Instituto Português da Qualidade (IPQ) e na Direção-Geral da Qualidade (DGO) do Ex-Ministério da Indústria e Energia, 1988/92

Técnico da Direção de Novas Instalações, novos projetos fabris, da Quimigal, E.P. – 1981/83

Atividade associativa

Presidente da Direção da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 1980/81

o José Manuel Fragoso de Sousa

Habilitações Académicas

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, frequentou mais tarde o PADE – Programa de Alta Direcção de Empresas da AESE Business School.

Actividade Profissional

A sua actividade profissional desenvolveu-se predominantemente no sector bancário.

De início no Banco Pinto & Sotto Mayor, onde esteve de 1973 a 1988, tendo ocupado funções técnicas e directivas. De seguida, passou para o Banco Fonsecas & Bumay, onde exerceu funções de direcção de coordenação das áreas comercial e de marketing. Entre 1990 e 2001 esteve no Banco Comercial Português como quadro da alta direcção e administrador em empresas de crédito especializado do grupo. De 2001 a 2006 foi administrador com o pelouro comercial do Banco Português de Negócios.

Em 2007 transitou para o sector de seguros como assessor do presidente da companhia de Seguros Açoreana.

Em 2010 foi nomeado administrador não executivo da Groudforce, SPdH - Sociedade Portuguesa de Handling, S.A.

Desde 2011 até à presente data exerceu funções de consultadoria na área de gestão e no apoio a empresas.

Maria João Dias Pessoa de Araújo

Data de Nascimento: 25 de setembro de 1958

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa em 1980.

Pós Graduação em Estudos Europeus – dominante económica – pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional

- 2017 – presente: Diretora-Geral em substituição, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- 2011 – 2017: Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- 2007 – 2011: Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento;
- 1999 – 2007: Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças;
- 1998 – 1999: Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças;
- 1986 – 1998: Técnica Superior no Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério das Finanças;
- 1981 – 1986: Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças.

Outras Funções Exercidas

- Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.
- Administradora não executiva da Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Venture – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parque Expo 98, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A. , da Parups,S.A. e da Parparticipadas,SGPS,S.A.
- Assistente na Católica Lisbon School of Business & Economics

- o Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado

Ana Paula Dourado (anadourado@fd.ulisboa.pt) é Professora Associada com Agregação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Diretora da Revista Internacional Intertax (Kluwer). Como consultora no Departamento Jurídico do FMI, e também do Estado de Timor-Leste, elaborou e negociou reformas fiscais nos países de língua oficial portuguesa desde 2003 (a última missão teve lugar em 2015). É membro da Plataforma da União Europeia para a Boa Governação Fiscal e do Comité Científico da EATLP.

Foi membro do Centro de Estudos Fiscais (Ministério das Finanças) e delegada portuguesa em grupos de trabalho para a harmonização da tributação directa na Comunidade Europeia e no grupo da evasão e fraude fiscais da OCDE.

Tem participado em vários projectos de investigação europeus e internacionais em Direito Fiscal (Direito Fiscal Internacional, Direito Fiscal Comparado e Direito Fiscal Europeu), é membro fundador do Grupo de Investigação em Tributação Europeia e Internacional (GREIT, www.greit-tax.eu).

É professora convidada noutras universidades europeias, americanas e africanas e no Instituto de Formação do MoF em Taiwan: International Tax Centre da Universidade de Leiden, desde 2007, Universidade da Florida (desde 2010), Global Law School (directores Weiler/Maduro) da Universidade Católica Portuguesa, desde 2009; Instituto Universitário Europeu (2011-2013); WU de Viena, primeiro semestre de 2010-2011; Universidade de Neuchatel (2011-2012), Lausanne (desde 2013) Universidade Eduardo Mondlane em Maputo, Moçambique (2007-2008 e 2011); Instituto de Formação do Ministério das Finanças em Taipei, Taiwan (2012).

Tem uma extensa lista de publicações nas áreas do Direito Fiscal, Direito Fiscal Comparado, Direito Fiscal Internacional e Direito Fiscal Europeu, em português, inglês e alemão.

É diretora adjunta da Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal (RFPDF), correspondente da EC Tax Review, da Highlights & Insights, membro do conselho científico da Rivista di Diritto Finanziario e Scienze della Finanza, e de outras revistas na área do Direito Fiscal.

Vice-presidente do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF) e investigadora principal do CIDEEFF. Foi membro da Direção da EATLP de 2013 a 2017.

Domínio escrito e falado do inglês, alemão, francês, espanhol e italiano.



Carlos Lisboa Nunes



Título

Managing Partner

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia, dispõe de larga experiência na Direção Administrativa e Financeira de importantes sociedades e, enquanto Auditor e ROC, tem desenvolvido a sua atividade como membro de grandes organizações internacionais de auditoria.

No início da sua carreira de auditor, trabalhou durante 10 anos na Price Waterhouse, uma das maiores empresas internacionais de Auditoria, tendo atingido a categoria de Diretor.

É sócio da Grant Thornton & Associados – SROC, Lda. (ex-Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC), inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 67 e na Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários com o n.º 20161403.

Como Revisor Oficial de Contas, tem executado trabalhos de revisão em pequenas, médias e grandes empresas. Para além disso, tem sido responsável por trabalhos de organização administrativa em empresas de várias dimensões.

Tem sido, também, responsável pela execução de um número apreciável de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras sobre a aplicação de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu, nomeadamente: PEDIP, PRIME, Programa Energia, Intervenção Operacional de Telecomunicações, Intervenção Operacional de Renovação Urbana, IAPMEI (nas várias Direções Regionais), Direção Geral das Pescas e Aquicultura, Intervenção Operacional de Comércio e Serviços, Gabinete de Dinamização e Acompanhamento da Formação Profissional.

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente às contas de empresas do sector dos transportes da República da Guiné-Bissau em 1990 e 1993, projeto financiado pelo Banco Mundial e, ainda, às contas de empresas na República de Cabo Verde, onde realizou um trabalho que baseou a privatização da primeira empresa cabo-verdiana e, ainda, trabalhos na CV Telecom para a ANAC.

Fez parte da equipa de coordenadores de um curso para peritos em contabilidade, subsidiado pelo Banco Mundial, em Moçambique. Foi responsável pela realização de trabalhos em Angola, para o Ministério das Finanças, os quais consistiram na elaboração de um diagnóstico económico e financeiro das empresas do sector empresarial público.

Foi, durante 10 anos, coordenador e docente da disciplina de Auditoria Financeira do Curso de Organização e Gestão de Empresas do ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa), tendo, ainda, orientado e ministrado diversas ações de formação profissional na sua área de especialização.

Foi membro da Comissão de Controlo de Qualidade da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tendo efetuado, durante vários anos, controlos de qualidade no âmbito das funções que competem aos controladores/relatores.

Foi sócio fundador do Centro OVERGEST/ISCTE, que desenvolveu programas de Pós-Graduação, cursos de especialização e programas para executivos, no âmbito da contabilidade, controlo de

© 2020 Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd



gestão, auditoria e fiscalidade, atualmente integrado no INDEG/ISCTE.

Foi coordenador científico de uma Pós-Graduação em Auditoria, Fiscalidade e Controlo de Gestão, no ISAL (Instituto Superior Privado, na Madeira).

Faz parte, desde há vários anos, do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, como membro suplente.

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 427 (1980) e na CMVM com o n.º 20160131.

Contactos

Esortório em Lisboa
Edifício Amadeo Souza Cardoso
Avenida António Sérgio, n.º 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Algés – Portugal
T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Esortório no Funchal
Avenida Arraia, 30, 1.º B
9000-064 Funchal – Portugal
T +351 291 200 540
F +351 291 200 549
E carlos.nunes@pt.gt.com



Pedro Lisboa Nunes



Título

Partner

É licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, tendo iniciado a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como *Assistant*.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados – SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant

Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Participou também em auditorias regulatórias e mais recentemente na Auditoria aos Valores Anuais dos Indicadores de Qualidade do Serviço, de Reclamações e Pedidos de Informação dos CTT – Correios de Portugal, S.A. dos anos de 2016 e 2017.

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1202 (2005) e na CMVM com o n.º 20160813.

Contactos

Escritório em Lisboa
Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º
Miraflores
1495-132 Alges – Portugal
T +351 214 123 520
F +351 214 123 535

Escritório no Funchal
Avenida Arraga, 30, 1.º B
9000-064 Funchal – Portugal
T +351 291 200 540
F +351 291 200 549
E pedro.nunes@pt.gt.com

ANEXO V

ATA DA DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO QUE CONTEMPLA A APROVAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DA FUNÇÃO ACIONISTA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (AÍ SE INCLUINDO O RELATÓRIO E CONTAS E O RGS) RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018

PARPÚBLICA PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS SGPS, S.A.
AV. DEFENSORES DE CHAVES, Nº 6
1000-117 LISBOA C.A.E.: 64202 N.I.F.: 502769017
Mat. de em Cap.: EUR 2.000.000.000,0

ACTAS

Folha 20

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, de acordo com a vontade expressa do Estado Português, devidamente representado pelo Dr. Carlos Manuel Leitão dos Santos Pinto, nos termos do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, datado de 7 de agosto de 2019, na sua qualidade de detentor de 100% do capital social da "PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A." (doravante designada por "PARPÚBLICA"), com sede no nº 55, 5º do edifício de Santa Marta, na Rua de Santa Marta, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 769 017, com o capital social no montante de €2.000.000.000 (dois mil milhões de euros), composto por 400.000.000 ações nominativas de 5 euros, parcialmente realizado pelo Estado Português no montante de €1.960.471.134,50 (mil e novecentos e sessenta milhões, quatrocentos e setenta e um mil e cento e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

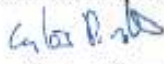
Considerando que o relatório de análise emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), conforme previsto no n.º 10 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, conclui que o Relatório de Governo Societário 2018 da PARPÚBLICA, está em condições de merecer aprovação. -----

Ao abrigo da primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito: -----

- Aprova o Relatório do Governo Societário da PARPÚBLICA, relativo ao ano de 2018, recomendando ao Conselho de Administração que a versão a publicar no site da empresa inclua a informação identificada pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial no seu relatório de análise nº 153/2019, de 30 de maio. -----

A presente deliberação deverá ser transcrita para o livro de atas da assembleia geral da sociedade. -----

O Representante do Acionista Único


(Carlos Pinto)

